SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2835

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 164

PORTARIA Nº 164/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VANIA LUIZA PAGLIARI CRUZ,** brasileira, casada, Controladora Interna, inscrita no CPF **001.375.281-24,** e RG **11409550 SSP-MT**, duas pernoites no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, para participar do Seminário de Excelência em Controle Interno e Auditoria Governamental, nos dias 06 e 07 de junho de 2022, e Visita Técnica à Controladoria Geral do Município de Goiânia no dia 08 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:93A144F3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 165

PORTARIA Nº 165/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia Go, em Reunião na Câmara Municipal de Goiânia, no dia 06 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FC9C2BA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº431/2022

PORTARIA FMS Nº431/2022 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176 desta municipalidade com saída no dia: 03/06/2022, e retorno previsto para

o dia: 04/06/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (06/06/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:78941780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº432/2022

PORTARIA FMS Nº432/2022 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 03/06/2022, e retorno previsto para o dia: 04/06/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (06/06/2025).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:48503571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº430/2022

PORTARIA FMS Nº430/2022 - 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 05/06/2022 e retorno previsto para o dia: 08/06/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (Seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesas com 03 (Três) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (06/06/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:708DAE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº434/2022

PORTARIA FMS Nº434/2022 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de TRÊS LAGOAS-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 06/06/2022, e retorno previsto para o dia: 07/06/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (06/06/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B2416C47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº433/2022

PORTARIA FMS Nº433/2022 - 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: VOYAGE – PLACA: RBZ9B66, desta municipalidade, com saída no dia: 02/06/2022 e retorno previsto para o dia: 03/06/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$500,06 (Quinhentos reais e Seis centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesas com 01 (Uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$280,06 (Duzentos e Oitenta reais e Seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (06/06/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6F2A373E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº435/2022

PORTARIA FMS Nº 435/2022 - 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 31/05/2022, e retorno previsto para o dia: 01/06/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Portaria no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (06/06/2025).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7CBDE6B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº436/2022

PORTARIA FMS Nº436/2022 - 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 06/06/2022 e retorno previsto para o dia: 07/06/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (06/06/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4D7E4E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº437/2022

PORTARIA FMS Nº437/2022 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 04/06/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de

R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (06/06/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2063BCFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 001/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 032/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃODE INTERESSE SOCIAL
C**ONTRATADA: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita.
VALOR: R$ 202.222,00 (duzentos e dois mil e duzentos e vinte e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 05/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D7CBE1A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 002/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 032/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃODE INTERESSE SOCIAL
C**ONTRATADA: L. DALMOLIN LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita.
VALOR: R$ 237.840,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 05/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2CC34B37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 003/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 032/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃODE INTERESSE SOCIAL
C**ONTRATADA: W.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita.
VALOR: R$ R$ 95.529,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 05/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D70F8FFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 038/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 038/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do FMAS.
VALOR: R$ 14.814,89 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:78405404

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 039/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 039/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SÁBIA E ROCHA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMAS.
VALOR: R$ 2.190,41 (dois mil centos e noventa reais e quarenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A103CF88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 040/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 040/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMAS.
VALOR: R$ 22.975,81 (vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B2273490

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 041/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 041/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMAS.
VALOR: R$ 6.568,63 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:483E3641

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 042/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 042/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LOPES E LOPES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do FMAS.
VALOR: R$ 13.144,80 (treze mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6D37479E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 043/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 043/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMAS.
VALOR: R$ 8.878,61 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FA6A7837

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 044/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 044/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do FMAS.
VALOR: R$ 17.616,30 (dezessete mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0A87154C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 045/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 045/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUPERMERCADO ATACADÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMAS.
VALOR: R$ 107.082,04 (cento e sete mil oitenta e dois reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8FAF7510

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 046/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 046/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção do FMAS.
VALOR: R$ 5.277,66 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3656A2E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 009/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.815/0001-55 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO., representado pela pela Sra. **ELOIZA SCHLATTER TERIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 121721334 SSP/SP e CPF sob nº 076.375.248-76, residente à Rua Monjolo Leste, quadra 09, lote 10, nº 184, Sol Nascente – nesta cidade, **rescinde o contrato n° 009/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo

78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 009/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida a Calcada Canopo, Nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba – São Paulo, e cadastrado no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato pelo Sr. **João Marcio Oliveira Ferreira,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 186.425.208-17 e residente no seguinte endereço Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP: 13.097-173, Cidade de Campinas – São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 de Junho de 2022.

ELOIZA SCHLATTER TERIN
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3BFDCFF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 001/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 001/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida a Calcada Canopo, Nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba – São Paulo, e cadastrado no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato pelo Sr. **João Marcio Oliveira Ferreira,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 186.425.208-17 e residente no seguinte endereço Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP: 13.097-173, Cidade de Campinas – São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 de Junho de 2022.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestor do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E1A369D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 188/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 188/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO**
OBJETO: Aquisição de um Arco Cirúrgico Móvel para manutenção do FMS
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 03/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3D2EC53F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 102/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 102/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SÓLIDA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS DISTRITO COMERCIAL E TERRA NOVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU GO
VALOR: R$ 2.895.656,08 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4FBCD3E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 192/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 192/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 033/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR: R$ 6.759,80 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:52218F01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 193/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 193/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 033/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PLUS HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde
VALOR: R$ 10.980,98 (dez mil novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3BF61270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 194/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 194/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 033/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B6AC3555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 195/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 195/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 033/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde.
VALOR: R$ 6.815,50 (seis mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D6BFF3DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 196/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 196/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 033/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde.
VALOR: R$ 192.655,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:865FD410

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 189/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 189/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.321,90 (doze mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7298A551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 190/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 190/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B3BA75C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 191/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 190/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 404,04 (quatrocentos e quatro reais e quatro centavos
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3C97AA1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 197/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 197/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CAROLINE FRANZONI
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como NUTRICIONISTA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ABCCBDD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 198/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 198/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JENIFER LUNIA MARTIN DE OLIVEIRA FLORIANO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como NUTRICIONISTA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D9057635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 199/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 199/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.622,47 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 a 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7473D821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 200/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 200/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA SÁBIA E ROCHA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.622,47 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 a 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:902CED56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 201/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 201/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 18.962,11 (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 a 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:426A4AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 202/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 202/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 11.835,16 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 a 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:70CF4058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 203/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LOPES E LOPES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 8.900,10 (oito mil e novecentos reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 a 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F7060FDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 204/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 204/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.388,23 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 a 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4378C4D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 205/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 205/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.410,85 (doze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 a 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:64F1F5E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 206/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 206/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUPERMERCADO ATACADÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 53.914,60 (cinquenta e três mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 a 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D8F896A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 207/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 207/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 8.043,28 (oito mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 a 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:11CD3994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 208/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 208/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ALFA PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 20.498,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9AD8DF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 210/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JACKELINE MARTINI ALVES PINHEIRO

OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como PSICÓLOGA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:49A0CF7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 209/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 209/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUZELENA RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E616C4BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO 183/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL Nº 183/2022.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARA NUBIA DA SILVA SOARES, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **MARA NUBIA DA SILVA SOARES**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do CPF nº 021.032.603-14, e do RG n° 2.772.994 SSP/MS, inscrita no COREN/MS n° 103231, residente à Rua 19, nº 300, Ap – 01, Setor Centro, CEP: 79.560-000, Chapadão do Sul - MS, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de junho do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 183/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 183/2022.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 183/2022, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

MARA NUBIA DA SILVA SOARES
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5BE595B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO 091/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM Nº 091/2022.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO MONTE, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO MONTE**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do CPF nº 380.893.748-32, e do RG n° 6502220 SSP/GO, inscrita no

COREN/GO n° 001.342.064, residente à Rua Hidra Sul, n° 629, Centro, na cidade de Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 091/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 091/2022.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 091/2022, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO MONTE
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:86F359CD

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 014/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 014/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do FMDCA.
VALOR: R$ 10.075,15 (dez mil setenta e cinco reais e quinze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E6CA7F21

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 015/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 015/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SÁBIA E ROCHA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMDCA.
VALOR: R$ 479,67 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:23762FD5

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 016/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 016/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMDCA.
VALOR: R$ 9.010,39 (nove mil dez reais e trinta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:59E802FA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 017/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 017/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMDCA.
VALOR: R$ 2.222,17 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CFF4478C

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 018/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 018/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LOPES E LOPES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do FMDCA.
VALOR: R$ 5.113,20 (cinco mil cento e treze reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CE02470F

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 019/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 019/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMDCA.
VALOR: R$ 2.791,50 (dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:02EA6291

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 020/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 020/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do FMDCA.
VALOR: R$ 3.248,70 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B561E336

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 021/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 021/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUPERMERCADO ATACADÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMDCA.
VALOR: R$ 16.200,05 (dezesseis mil duzentos reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D7194CE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 022/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 022/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção do FMDCA.
VALOR: R$ 720,25 (setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:68598021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 010/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 010/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida a Calcada Canopo, Nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba – São Paulo, e cadastrado no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato pelo Sr. **João Marcio Oliveira Ferreira,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 186.425.208-17 e residente no seguinte endereço Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP: 13.097-173, Cidade de Campinas – São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação

das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 de Junho de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0A3B9FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 119/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 119/2022
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: A C G OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de banner no painel de led, publicação de matéria em site ilimitado de interesse do município.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 13/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EBC62FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 121/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 121/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 038/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: W.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de vala sanitária.
VALOR: R$ 21.246,16 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 16/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:40DF9C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 122/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 122/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 038/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FERTELA INSUTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de vala sanitária.
VALOR: R$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 16/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:38654346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 123/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 123/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 038/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JAYME JACINTHO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de vala sanitária.
VALOR: R$ 2.994,54 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 16/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A49ABAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 096/2022

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 096/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 02/05/2022 Termino 30/11/2022
CONVENENTE: SINDICATO RURAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, através de repasses de valores, conforme plano de aplicação apresentado pela entidade, para custear despesas com a contratação de Shows Musicais, Estrutura física (palco, som, iluminação, gerador e camarotes), seguranças, bombeiros, seguro de vida entre outros, para realização da 6ª EXPOCÉU - Exposição Agropecuária de Chapadão do Céu, que será realizada nos dias 18 a 22 de agosto de 2022 e comemoração do aniversário de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02 DE MAIO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:17FA4C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 097/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 097/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CMR COSTA PSICOLOGIA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E NEUROPSICOLOGIA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E0CB02FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 098/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N° **098/2022**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS
OBJETO: Locação com montagem e desmontagem de 07 (sete) TENDAS 4 x 4 contendo 09 (nove) laterais de 4 metros, por ocasião do evento "Festa do Milho", que ocorrerá na noite do dia 14 de maio de 2022.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.972,00** (quatro mil novecentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022
DATA DE ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:977F4AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 099/2022

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 099/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONVENENTE: NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE CHAPADÃO DO CÉU/GO
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, para custear despesas com confecção de armários para a cozinha e móveis da recepção da entidade, conforme plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro.
VIGENCIA: Inicio 03/05/2022 Termino 03/08/2022
VALOR DO ADITIVO: R$ 31.270,00 (trinta e um mil duzentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03 DE MAIO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3C92AE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 100/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 100/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: O A NAGEL
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU GO
VALOR: R$ 618.703,77 (seiscentos e dezoito mil setecentos e três reais e setenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C6DC5C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 101/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 101/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SÓLIDA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM ACALANTO NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU GO
VALOR: R$ 1.876.381,01 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e um centavo)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:33BDB35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 103/2022

CONTRATO DE SHOW MUSICAL: N° 103/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOSE EDUARDO AMANCIO DEODATO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação de um show musical com a Dupla "Hugo & Eduardo", por ocasião das festividades do Motocross no município de Chapadão do Céu - GO, a ser realizado no dia 03 de abril de 2022, com duração de 3 horas das 18:00hs às 21:00hs.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C05106B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 104/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA
OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 42.491,96 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D8BCACE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 105/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 105/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 37.704,55 (trinta e sete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0798D500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 106/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 4.656,40 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:20812F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 107/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 107/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 12.788,19 (doze mil setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:32555F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 102/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 102/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SÓLIDA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS DISTRITO COMERCIAL E TERRA NOVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU GO
VALOR: R$ 2.895.656,08 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2022 A 31/12/2022
RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8F686F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 108/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 108/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 12.788,19 (doze mil setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A2F0F303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 109/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 109/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.655,06 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:40493B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 110/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 034/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS O KM, ANO/MODELO 2022/2022 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS
VALOR: R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9FE16024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 112/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 112/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS
VALOR: R$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 12/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CD3858D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 113/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 113/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS
VALOR: R$ 42.919,99 (quarenta e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 12/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EBFE98A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 114/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 114/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 036/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de execução de Galeria Pluvial no bairro Cantinho do Céu conforme projetos e termo de referência.
VALOR: R$ 277.450,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 12/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2925F7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 115/2022

CONTRATO DE SHOW MUSICAL: N° 115/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DAYVES LIMA CARVALHO 02889007154
OBJETO: Apresentação de um show musical com a banda " MUTANS", por ocasião do evento do 3º Encontro de Carros Antigos, que ocorrerá na noite do dia 21 de maio de 2022, com duração de 3:00 horas das 21:00hs às 00:00hs.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:48D22CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 116/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 037/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JAYME JACINTHO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de rede complementar de água e esgoto.
VALOR: R$ 28.468,16 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 13/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C95A57E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 117/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 117/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 037/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de rede complementar de água e esgoto.
VALOR: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 13/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:008D8FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 118/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 118/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 037/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de rede complementar de água e esgoto.
VALOR: R$ 7.021,05 (sete mil vinte e um reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 13/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:59B13E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 120/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 120/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, prestação de serviços de segurança e preservação da integridade física dos frequentadores do evento "3º Encontro de Carros Antigos", que ocorrerá na noite dos dias 21 e 22 de maio de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2022 A 30 DE MAIO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 16 de MAIO de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F155B182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 125/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 125/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 039/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: J H PANUCCI EIRELI
OBJETO: aquisição de materiais e serviços para construção de bases para reservatórios metálicos.
VALOR: R$ 59.528,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9DBBBA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 126/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 126/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: REDE VIÁRIA CONSULTORIA DE ESTRADAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados de Elaboração de Projeto Executivo Detalhado de Engenharia Rodoviária para pavimentação da Estrada Estadual GO 206, medindo 9,8km.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2022 A 30 DE OUTUBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 26 de MAIO de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:18C0EF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 127/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias
VALOR: R$ 315.652,49 (trezentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E5183EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 128/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 128/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SÁBIA E ROCHA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias
VALOR: R$ 15.485,34 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1C35BBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 129/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 129/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias
VALOR: R$ 384.139,44 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1EAF4D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 130/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias
VALOR: R$ 42.690,89 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2ACA77EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 131/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 131/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LOPES E LOPES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias
VALOR: R$ 112.316,00 (cento e doze mil trezentos e dezesseis reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C5B7A34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 132/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 132/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias
VALOR: R$ 62.291,79 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:735E8484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 133/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 133/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias
VALOR: R$ 221.264,40 (duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:659AFFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 134/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUPERMERCADO ATACADÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias
VALOR: R$ 276.266,32 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2206D6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 135/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 135/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias
VALOR: R$ 48.447,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/05/2022 A 26/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E6A01C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 136/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 136/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicações em jornais (Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação), para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu (GO), em atendimento às exigências do art. 21 da Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 30 de MAIO de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:296E5150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 137/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 137/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 043/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ALFA PAPELARIA EIRELI
OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 75.614,31 (setenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5E1CA96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 138/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 138/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 043/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO ME
OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 2.054,55 (dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:918F5CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 111/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO: N.º 111/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL N° 003/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MURILO GONÇALVES RAMOS
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, serviços de leiloeiro, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Chapadão do Céu - GO, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
VIGENCIA: 09 DE MAIO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3D31A688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 124/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N° **124/2022**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AERONETO EVENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) TENDAS 10 x 10 e 10 (dez) TENDAS 5 x 5 contendo 08 (oito) laterais de fechamento das tendas de 5 x 5, por ocasião do evento "3º Encontro de Carros Antigos", que ocorrerá na noite nos dias 21 e 22 de maio de 2022.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2D7006D4

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 018/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 018/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 030/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção da SANEACÉU - Sistema De Água e Esgoto De Chapadão Do Céu.
VALOR: R$ 6.849,75 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A0D9B4B3

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 019/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 019/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 030/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção da SANEACÉU - Sistema De Água e Esgoto De Chapadão Do Céu.
VALOR: R$ 3.625,32 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7530B1FA

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 020/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 020/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 030/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção da SANEACÉU - Sistema De Água e Esgoto De Chapadão Do Céu.
VALOR: R$ 389,60 (trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:749F19FB

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 021/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 021/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 030/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção da SANEACÉU - Sistema De Água e Esgoto De Chapadão Do Céu.
VALOR: R$ 215,21 (duzentos e quinze reais e vinte e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9C655BC4

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 022/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 022/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 030/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção da SANEACÉU - Sistema De Água e Esgoto De Chapadão Do Céu.
VALOR: R$ 368,65 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 09/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F6652F21

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 023/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 023/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 043/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ALFA PAPELARIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção da SANEACÉU - Sistema De Água e Esgoto De Chapadão Do Céu.
VALOR: R$ 7.074,87 (sete mil setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DA20210C

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 024/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 024/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 043/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO ME
OBJETO: Aquisição de material expediente para manutenção da SANEACÉU - Sistema De Água e Esgoto De Chapadão Do Céu.
VALOR: R$ 36,00 (trinta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7D9BCC64

SANECÉU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela sua Gestora da Saneacéu a Srª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd 15, lote 55, bairro Sol Nascente – nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-, **rescinde o contrato n° 003/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 003/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida a Calcada Canopo, Nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba – São Paulo, e cadastrado no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato pelo Sr. **João Marcio Oliveira Ferreira,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 186.425.208-17 e residente no seguinte endereço Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP: 13.097-173, Cidade de Campinas – São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 de Junho de 2022.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8747A2EF

SANECÉU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 014/2022

SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CEU EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 014/2022
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 004/2022
CONTRATANTE: SANEACEU - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CEU
CONTRATADA: GUVEN SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: O objeto deste instrumento será a alteração da forma de pagamento do contrato n° 014/2022, conforme descrito na cláusula precedente.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D25CFC52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 03/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
tomada de preços para obra e serviços de engenharia
nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.325/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 03/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - **Edital nº 03/2022.**
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO; ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA E NUCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIO DA CONCEIÇÃO*.
VALOR TOTAL: R$ 156.453,93 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).
FONTE DE RECURSO: A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **02.06.12.365.603.1.014.44.90.51 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CRECHES. Ficha: 213, Fonte: 124.**
Os recursos a serem utilizados, advêm através de convenio firmado entre o Município de Diorama-GO e a Secretaria de Estado da Educação, conforme PLANO DE TRABALHO Nº 202100006073013.
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **ORIUM CONSTRUTORA LTDA**, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Presidente da Comissão de Licitação declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe.
HOMOLOGAÇÃO: Haja visto que não fora solicitada a faze de recursos, foi proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Presidente, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório com base legal na Lei de Licitações e Contratos 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diorama-GO aos 06 de junho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E4D6D3F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de ESTRELA DO NORTE, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte – GO, conforme especificado no Termo de Referência, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **21.06.2022**, com início às 13**:00 horas**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: 62.3381-6335; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 07 de junho de 2022.
RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:550DF835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2022

Processo: 1182/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
CNPJ: 36.521.392/0001-81
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 46/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de ferramentas, EPI e congêneres.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 02/06/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.

Decreto 506/2022. 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:ABAE1DA5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2022

Processo: 1182/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA
CNPJ: 01.154.226/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 46/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de ferramentas, EPI e congêneres.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 66.773,09 (Sessenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 03/06/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C647A8BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº534/2022.

PROCESSO Nº: 2507/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CONTRATADA: NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMÊCANICA (CNPJ/MF: 13.179.354/0001-97)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 002/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual que vigorá por mais 60 dias (2 meses), pelo período de 08/06/2022 a 08/08/2022, pelas mesmas condições e valores do Contrato de Obra de Engenharia Nº 534/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha 70 Dotação 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.39 Fonte 124

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4E5C9E1E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2022

Processo: 1182/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: ATELIÊ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.048.826/0001-23
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 46/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de ferramentas, EPI e congêneres.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 31.263,10 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/06/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4ACA6313

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2022

Processo: 1182/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: SALVI LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 46/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de ferramentas, EPI e congêneres.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 146,70 (Cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 03/06/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 03de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D6AEAC70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, estará às 08hs, do dia 22.06.2022, fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 03/2022 (Processo nº 2432/2022), com julgamento pelo critério de maior desconto, visando a contratação de Farmácias e Drogarias para futuro fornecimento de medicamentos de referência, genéricos e similar da lista de 'A' a 'Z', em benefício da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município.

Guaraíta/GO, 06 de junho de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:63BFBFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público a todos os interessados, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o resultado obtido na Tomada de Preços nº 002/2022 (Processo nº 1902/2022), tipo menor preço por empreitada global, deflagrada para construção de galeria pluvial nas imediações do Lago Municipal, em favor da empresa CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.423.002/0001-72, cuja proposta vencedora foi no valor de R$ 158.511,07 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais e sete centavos).

Guaraíta/GO, 02 de junho de 2022.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS -
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:22D82251

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

Espécie: Contrato de Execução de Obras nº 19/2022. Processo nº 1902/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de galeria pluvial nas imediações do Lago Municipal Celso Fernandes de Azevedo, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte integrante do instrumento contratual. As obras serão financiadas com recursos provenientes da União, por intermédio do Plano de Ação 09032021-011718, na modalidade especial e do Município de Guaraíta/GO a título de contrapartida. Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Origem do Recurso: Governo Federal e Município de Guaraíta/GO. Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO. Vencedor: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI. CNPJ/MF: 12.423.002/0001-72. Valor: R$ 158.511,07 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais e sete centavos). Data da Assinatura do Contrato: 06/06/2022. Vigência: 02 (dois) meses com início a partir da data prevista na Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 06 de junho de 2022.

MARCELI DE FREITAS COELHO -
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:6CEDEF8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
Notificada: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 016/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODODNTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO
Data da Notificação: 13/05/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C15688C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
Notificada: BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 016/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODODNTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO
Data da Notificação: 06/06/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C41A01B0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°324/2022, DE 06 DEJUNHO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa para Serviço de Hospedagem e aquisição de marmitas para Atender A Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto Contratação De Empresa para Serviço de Hospedagem e aquisição de marmitas para Atender A Secretaria Municipal De Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de hospedar e aquisição de marmitas para os prestadores de serviços para desenvolverem atividades no município de Mara Rosa.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação De Empresa para Serviço de Hospedagem e aquisição de marmitas para Atender A Secretaria Municipal De Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação De Empresa para Serviço de Hospedagem e aquisição de marmitas para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, por meio da **empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40,** com sede na ROD GO 239, S/Nº, SETOR SOL NASCENTE, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA ALVES DE SOUSA CORREA** portador(a) da Carteira de Identidade nº889.116, expedida pelo SSP-TO, e CPF nº024.749.601-47.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ R$**7.060,00** (sete mil e sessenta reais), em favor da empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40, para Contratação De Empresa para Serviço de Hospedagem e aquisição de marmitas para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 01.682.311/0001-40,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3D9D1F5F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°072/2022

Contrato n°072/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
Contratada: **RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CORTINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrração.
Valor: R$ 11.640,00 (ONZE MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS)
Dotação: 03.004.122.052.2.006.339030 FICHA 062 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/06/2022
Processo: 4079/2022
Dispensa de Licitação: 169/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47D1C9FF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°327/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para contratação de empresa para aquisição de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para aquisição de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção e conservação do aeroporto local da cidade, que e dever do município manter a preservação do local.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, por meio da **empresa MADEIREIRA MARA ROSA LTDA ME, inscrita no CNPJ:10.446.901/0001-65,** com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, S/Nº, QD.06, LT.03, SETOR VILA NOVA, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **WANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR** portador(a) da Carteira de Identidade nº4045902, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº915.079.871-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.946,00 (três mil e novecentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa MADEIREIRA MARA ROSA LTDA ME, inscrita no CNPJ:10.446.901/0001-65, contratação de empresa para aquisição de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MADEIREIRA MARA ROSA LTDA ME, inscrita no CNPJ:10.446.901/0001-65,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A50F1BD2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 23 de junho de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022**, para **registro de preço**, tipo **menor preço por item**, visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 2869/2022.

Mara Rosa, aos 06 de junho de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:340C259A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 348/2022.
Objeto: contratação de empresa para Locação de impressoras com fornecimento de toner, visando atender suas necessidades, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria de Administração. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 348/22, a empresa **LS MARQUES LTDA,** CNPJ sob nº 02.552.680/0001-81, no valor total de R$: 38.150,00 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Matrinchã-GO, 06 de junho de 2022.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:AC7C019B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
Republicado – Sessão Deserta

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abertura do prazo para apresentação dos documentos do edital da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a aquisição de produtos laboratoriais para análises diárias ade água no laboratório do SAAE, **que fará realizar no dia 22 de junho de 2022, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6F678D5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 23 de**

junho de 2022, às 09:00h (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2022**, tipo **menor preço por item**, visando *a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Mineiros/GO.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FECF4CC3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Contrato: 034/2022
Processo Administrativo: 778/2022
Solicitação: 2474
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: A C G OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.408.954/0001-04, Signatária: Sócia Anna Cristina Gomes Oliveira.
Objeto: O Credenciamento de emissoras de rádio comercial, educativa e comunitária, com programação local, com abrangência do sinal em quaisquer dos municípios de Alto Araguaia, Santa Rita do Araguaia, Chapadão do Céu, Caiapônia, Alto Garças, Alto Taquari, Chapadão do Sul, Costa Rica e Mineiros para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: terá sua vigência a partir da data de assinatura até 23/05/2023, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da CONTRATANTE, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 9.949,3576 (Nove mil, novecentos e quarenta e nove centavos, trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09C6A35B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Contrato: 035/2022
Processo Administrativo: 776/2022
Solicitação: 2473
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: RÁDIO RECANTO DAS ÁGUAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.287.065/0001-10, Signatária: Sócia-Administradora Elizandra Thais Frezarin Rosa Matsumoto.
Objeto: O Credenciamento de emissoras de rádio comercial, educativa e comunitária, com programação local, com abrangência do sinal em quaisquer dos municípios de Alto Araguaia, Santa Rita do Araguaia, Chapadão do Céu, Caiapônia, Alto Garças, Alto Taquari, Chapadão do Sul, Costa Rica e Mineiros para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: terá sua vigência a partir da data de assinatura até 23/05/2023, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da CONTRATANTE, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 8.590,4000 (Oito mil, quinhentos e noventa reais, quarenta centavos).
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D683DC00

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Contrato: 036/2022
Processo Administrativo: 774/2022
Solicitação: 2471
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.099.028/0001-03, Signatário: Sócio Bruno Martins Costa.
Objeto: O Credenciamento de emissoras de rádio comercial, educativa e comunitária, com programação local, com abrangência do sinal em quaisquer dos municípios de Alto Araguaia, Santa Rita do Araguaia, Chapadão do Céu, Caiapônia, Alto Garças, Alto Taquari, Chapadão do Sul, Costa Rica e Mineiros para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: terá sua vigência a partir da data de assinatura até 23/05/2023, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da CONTRATANTE, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 8.444,8000 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, oitenta centavos).
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E856C6D

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Contrato: 037/2022
Processo Administrativo: 775/2022
Solicitação: 2472
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.892.526/0001-96, Signatário: Sócio-Administrador Homero Ernane Pohlmann.
Objeto: O Credenciamento de emissoras de rádio comercial, educativa e comunitária, com programação local, com abrangência do sinal em quaisquer dos municípios de Alto Araguaia, Santa Rita do Araguaia, Chapadão do Céu, Caiapônia, Alto Garças, Alto Taquari, Chapadão do Sul, Costa Rica e Mineiros para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: terá sua vigência a partir da data de assinatura até 23/05/2023, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da CONTRATANTE, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 9.949,3576 (Nove mil, novecentos e quarenta e nove centavos, trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52360104

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – Nº 040/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 040/2022
Processo Administrativo: 761/2022
Solicitação: 2463
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Talize Foppa, pessoa física.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 1.005,03 (Um mil, cinco reais, três centavos).
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09AB9842

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 041/2022
Processo Administrativo: 748/2022
Solicitação: 2458
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Edna Regina Silva Pereira, pessoa física.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 2.137,3600 (Dois mil, cento e trinta e sete reais, trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20C13FEE

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 042/2022
Processo Administrativo: 754/2022
Solicitação: 2462
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Emyr Hiago Bellaver Andrade, pessoa física.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 1.005,0300 (Um mil, cinco reais, três centavos).
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:339E40BB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 043/2022
Processo Administrativo: 752/2022
Solicitação: 2460
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Valeska Virginia Soares Souza, pessoa física.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 1.202,2650 (Um mil, duzentos e dois reais, vinte e seis centavos).
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B572491C

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 010/2022

Aditivo Nº: 010/2022
Contrato N°: 023/2021
Processo do 1º Aditivo N°: 408/2022
Chamamento Público Nº: 003/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: HOSPITAL FAMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.315.463/0001-78, Signatário: Diretora Geral, Morgana Potrich.
Objeto: Acréscimo de saldo ao Contrato nº 023/2021, do HOSPITAL FAMP LTDA, para realização dos estágios supervisionados por docentes e preceptores da UNIFIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94 e Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato de Credenciamento 023/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor Acrescentado: **R$ 283.040,00 (duzentos e oitenta e três mil e quarenta reais)**, condicionado ao número de 244 (quarenta e quatro) alunos no total, no período de março até julho de 2022.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B8B1DFF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE BASE DE DADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aditivo Nº: 011/2022
Contrato N°: 012/2020
Processo N°: 1039/2020
Processo do 2º Aditivo N°: 720/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: MINHA BIBLIOTECA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 13.183.749/0001-63, Signatário: Diretor Executivo, Mauro Lopes de Azevedo.

Objeto: Renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste da contratação de licença temporária, não exclusiva, intransferível, sem direito de outorgar sublicenças, com exceção aos seus Usuários, por prazo determinado, para acesso e consulta à Base de Dados das Obras, com acervo parcial das Editoras Saraiva, Atlas, Grupo Gen, Editora Manole e Grupo A.
Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, objeto do processo nº 720/2022 e Processo origem nº 1039/2020, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: A renovação do prazo para este termo aditivo será de 12 (doze) meses, iniciado em 05 de junho de 2022, e término previsto para 04 de junho de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: O valor global deste termo aditivo para o período de 12 meses é de R$ 222.390,00 (duzentos e vinte e vinte dois mil trezentos e noventa reais) que será pago em parcela única.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C796BDCD

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Aditivo Nº: 012/2022
Contrato N°: 028/2021
Processo N°: 839/2021
Processo do 1º Aditivo N°: 519/2022
Tomada de Preços Nº: 002/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.947.791/0001-00, Signatário: Sócio, Sergio Marcos Maciel Borges.
Objeto: O acréscimo de saldo ao Contrato nº 028/2021, oriundo da Tomada de Preços n°. 002/2021.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Tomada de Preços N°. 002/2021, objeto do processo nº 839/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94. Especificamente ao caso, a Cláusula Quinta – Das Alterações do contrato e do reajuste, do contrato de prestação de serviços de engenharia ora aditivado, e nos termos do artigo 65, II, "d" e §1º da Lei nº 8.666/1995.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor acrescentado: o acréscimo é de R$ 29.763,70 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) correspondente a 2,80 % (dois vírgula oito por cento) em relação ao contrato primitivo.
Valor original + valor acrescido: R$ 1.092.126,78 (Um milhão, noventa e dois mil, cento e vinte e seis reais, setenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0206072

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2022010975

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: O INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS, inscrita no CNPJ nº 01.647.296/0001-08.
OBJETO: Implantação do Programa Jovem Renovação, que visa contratação de jovens e adolescentes, entes 14 e 18 anos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 06 de junho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:31A5FB56

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-18

Nº. DO PROCESSO: 2022026753
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa AUXILIADORA CARRIJO RESENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.376.716/0001-65.
OBJETO: Prorrogação do Prazo dos serviços de transporte escolar, *linha denominada MORRO ALTO.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019013198-18.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF3BE37B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2022025727

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de cálculo atuarial para este Instituto Previdenciário no decorrer do ano de 2022, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, com CNPJ nº 18.615.216/0001-27, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme processo administrativo nº 2022025727.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos dois dias do mês de junho do ano de 2022 – 02/06/2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8334235

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2022025727
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.615.216/0001-27.
OBJETO: Realização do cálculo atuarial.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9696653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022025990-01

Nº PROCESSO: 2022025990
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SANDRA DE ARAÚJO NUNES, inscrita no CPF nº 014.820.731-61.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Agente Educativo de Inclusão - APOIO.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 02/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE4CF8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022025990-02

Nº PROCESSO: 2022025990
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SALETY APARECIDA FARIA, inscrita no CPF nº 577.152.541-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 06/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E75EB63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 198, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LEONILDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.937.761-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 06 de junho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:952A41F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 199, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **LEIDIANA ALEXANDRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.640.821-**, matrícula 624553, em 01 de junho de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Santa Helena de Goiás, 06 de junho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:89F36469

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA. SUPERMERCADO ATACADÃO LTDA, CNPJ: 27.018.628/0001-70**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. **OBJETO**: ,Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022 **VALOR:** R$ **55.416,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.122.1048.2256.339030, 10.301.011.2263.339030, 10.302.0011.2275.339030, 10.301.011.2349.339030, 10.304.1027.2260.339030, 10.302.1027.2258.339030, 10.303.0011.2270.339030, e 10.302.0011.2329.339030.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:98D7D685

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA. CLEIDIANI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.327.708/0001-38, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. **OBJETO**: ,Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022 **VALOR:** R$ **27.650,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.122.1048.2256.339030, 10.301.011.2263.339030, 10.302.0011.2275.339030, 10.301.011.2349.339030, 10.304.1027.2260.339030, 10.302.1027.2258.339030, 10.303.0011.2270.339030, e 10.302.0011.2329.339030.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:32CA25F4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA. GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.284.699/0001-27**, MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. **OBJETO**: ,Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022 **VALOR:** R$ **78.484,95 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.122.1048.2256.339030, 10.301.011.2263.339030, 10.302.0011.2275.339030, 10.301.011.2349.339030, 10.304.1027.2260.339030, 10.302.1027.2258.339030, 10.303.0011.2270.339030, e 10.302.0011.2329.339030.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BC32EA63

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 115/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde para atender as necessidades do Complexo Hospitalar (UPA/Hospital Municipal) e Farmácia Publica Municipal para garantir a continuidade no tratamento de pacientes atendidos na rede de saúde do município.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022007446.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP 75.902-140, Município de Rio Verde-GO; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159, nº 686, Qd. 297, Lt. 18/19/20, Jardim América, CEP 74.255-140, Município de Goiânia-GO; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, com sede na Rua Avenida Anápolis s/n, Qd. 29-A Lt. 06, Vila Brasília, CEP 74.911-360, Município de Aparecida de Goiânia-GO; GOYAZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.753/0001-00, com sede na Rua Silvio Caldas, s/n, Qd. 13 Lt. 17, Residencial Limoeiro, CEP 75.368-155, Município de Goianira-GO, cujo VALOR GLOBAL é R$ 270.666,28 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais, vinte e oito centavos).

Santa Helena de Goiás, 06 de junho de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3C02EE1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 086/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GOMED PLANTONISTA E SOCORRISTA LTDA**, CNPJ: 11.315.213/0001-29, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 95.250,00. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2022

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:44DC7EE2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ/MF 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** CNPJ 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº

014/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022. **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS APÓS A REVISÃO:**

Item	Quant.	Val. licitado	**Valor Reajustado**	**Total**
03 – Publicação de atos oficiais no D.O.U. por CM/CL	1.703	R$ 31,85	**R$ 42,57**	**R$ 72.496,71**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:239C5D4E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, CNPJ. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA: PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** CNPJ 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022. **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS APÓS A REVISÃO:**

Item	Quant.	Val. licitado	**Valor Reajustado**	**Total**
03 – Publicação de atos oficiais no D.O.U. por CM/CL	30	R$ 31,85	**R$ 42,57**	**R$ 1.277,10**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:956EF8F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA: PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** CNPJ 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022. **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS APÓS A REVISÃO:**

Item	Quant.	Val. licitado	**Valor Reajustado**	**Total**
03 – Publicação de atos oficiais no D.O.U. por CM/CL	50	R$ 31,85	**R$ 42,57**	**R$ 2.128,50**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:30B920B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** CNPJ 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022. **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS APÓS A REVISÃO:**

Item	Quant.	Val. licitado	**Valor Reajustado**	**Total**
03 – Publicação de atos oficiais no D.O.U. por CM/CL	1.554	R$ 31,85	**R$ 42,57**	**R$ 66.153,78**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5E9E2211

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS CNPJ 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA: PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** CNPJ 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022. **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS APÓS A REVISÃO:**

Item	Quant.	Val. licitado	**Valor Reajustado**	**Total**
03 – Publicação de atos oficiais no D.O.U. por CM/CL	30	R$ 31,85	**R$ 42,57**	**R$ 1.277,10**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D4126665

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/000106. **CONTRATADA: PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** CNPJ 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022. **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS APÓS A REVISÃO:**

Item	Quant.	Val. licitado	**Valor Reajustado**	**Total**
03 – Publicação de atos oficiais no D.O.U. por CM/CL	428	R$ 31,85	**R$ 42,57**	**R$ 18.219,96**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:277BBA10

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA** SERVICOS DE EMERGENCIAS MEDICAS SAO PAULO - SEMSP – LTDA, inscrita no CNPJ 22.226.608/0001-71, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 119/2022**, OBJETO:** Contratação de empresa para **locação de 02 (duas) Ambulâncias - Simples Remoção**, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA** pelo período de **01/06/2022 à 01/08/2022**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, **VALOR:** R$ 48.000,00**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.10.122.1048.2256.339039(102).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:691D51B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 189 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, SANDRA MARIA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que

lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **SANDRA MARIA DA SILVA**, registrada sob a matrícula **784,** inscrita no CPF sob nº **556.133.571-53**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 5.213,88;
II - Quinquênio R$ 1.303,47; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.303,47;
III - Proventos mensais R$ 7.820,82.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/06/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BB5A0DC9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 188 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, SANDRA REGINA MONTES VIEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **SANDRA REGINA MONTES VIEIRA**, registrada sob a matrícula **786,** inscrita no CPF sob nº **587.526.761-53**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.090,70;
II - Quinquênio R$ 1.227,21; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.022,67;
III - Proventos mensais R$ 6.340,58.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/06/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8A1092BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 190 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, ERICA CASTRO COIMBRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIII**, senhora **ERICA CASTRO COIMBRA**, registrada sob a matrícula **231,** inscrita no CPF sob nº **604.721.701-04**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:
I - Salário Base R$ 4.362,12;
II - Quinquênio R$ 1.090,53;
III - Proventos mensais R$ 5.452,65.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/06/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:39BA990D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 191 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Revoga o Decreto 326/2021, por erro material, e concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora MARTA LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira I N-I-A**, senhora **MARTA LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA**, registrada sob a matrícula **643,**, inscrita no CPF sob nº **547.181.391-04**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.212,00;
II - Quinquênio R$ 363,60; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.575,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/06/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0C249749

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 114/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos oficiais do CREAS e Programa Criança Feliz: **Voyage 1.6 – Total Flex, placa RCE1F92, ano: 2021/2022**, e **Voyage 1.6 – Total Flex placa RCE1G32, ano 2021/2022**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Promoção Social de Santa Helena de Goiás-GO.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022008005.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.820/0001-57, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 145, Vitória Regia, CEP: 75908-420 Rio Verde – GO, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 1.826,81 (mil oitocentos e vinte seis reais, e oitenta e um centavos),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades da Secretaria da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 06 de junho de 2022.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D248F9C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 70/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.748.322/0001-62, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS (MARMITEX), CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 07/06/2022 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 09/06/2022 às 18 horas
Data de julgamento: 10/05/2022
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 07 de junho de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:46D6AFDA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SIGMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 20/05/2. 022 À 20/05/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2.022
THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:444CB738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-096-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 096/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECECUÇÃO DE REFORMA, REFERENTE A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 20/06/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE JUNHO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FD2F3252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 089/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ADÃO ALVES DE SOUZA-MEI.
OBJETO: FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2022, O CONTRATO DE Nº 089/2019.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:5B6F7D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-182/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GP SETE EIRELI ME.
OBJETO: RESTABELECIMENTO DO PRAZO DE 4 (QUATRO) DIAS, PARALISADO NO QUINTO TERMO E A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 27/05/2022 A 27/07/2022.
VIGÊNCIA: 27/05/2022 À 27/07/2022.
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS 005/2019.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D1E9D690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: JACI PEREIRA PINTO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ATENDIMENTOS AO COVID-19.
VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 03/02/2022 À 31/12/2022.
FUNDAMENTO: DISPENSA N° 070/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2FF6BEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-215/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SL ATENDIMENTO MÉDICO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 215/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/05/2022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 006/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:52567FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-213/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PORTO SAÚDE LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 213/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/05/2022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 006/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E2AE1D6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE SPOTS NA PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO PARA DIVULGAR O RODEIO SHOW E CAVALGADA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 09 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 07 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:76E42B55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS NA PROGRAMAÇÃO DE TELEVISIVA PARA DIVULGAR O RODEIO SHOW E CAVALGADA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 09 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 07 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:64C483D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 204/2022. Legalidade: Chamada Pública 001/2022 do Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor - Educação Física, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 34.610,64. **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **LORENA ALVES MOREIRA SILVA**. **Data**: 06/06/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C57B1621

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 207/2022. Legalidade: Processo Seletivo 001/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 398/2021, de 27/10/2021. **Objeto**: prestação de serviços de Assistente Social, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 Fonte 102. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratada**: **ALICE CRISTINA NARDES MARQUES**. **Data**: 06/06/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3172258C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 205/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **CYNTHIA RODRIGUES MOTA**. **Data**: 06/06/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6593600E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 206/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **ÉRICA SILVA DANTAS**. **Data**: 06/06/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AD074092

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 208/2022

Contrato n.º 208/2022. Licitação: Tomada de Preço n° 001/2022 e conforme especificações do Termo de Referência. **Objeto**: Contratação de empresa do ramo de engenharia ou arquitetura para construção quadra desportiva coberta e iluminada e serviços diversos de implantação e acessibilidades a serem executados no Centro Municipal de Educação Infantil Vanda Borges de Souza – município de Acreúna-go, conforme especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária pd Goinfra obras civis, Goinfra onerada, cronograma físico financeiro, eventos, projetos executivos implantação, localização, arquitetura, fundação, estrutura concreto armado, estrutura metálica, instalações elétricas e conforme especificações do termo de referência e demais documentos anexos ao processo. **Valor Total:** R$ 776.909,03. **Vigência:** 06/06/2022 a 06/12/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.1051.4.4.90.51.00 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS – FONTE 100.**Contratante**: O Município de Acreúna-GO.**Contratada**: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Data**: 06/02/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:BCF49BAC

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 06 de Junho de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4A11A065

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 209/2022

Contrato n.º 209/2022. Licitação: Tomada de Preço n° 002/2022. **Objeto**: contratação de empresa do ramo de engenharia ou arquitetura para conclusão da ESCOLA FNDE 12 SALAS (29524 – ESCOLA ESTADUAL CORONEL FÉLIX), NO DISTRITO DE ARANTINA, ACREÚNA-GOIÁS Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo. **Valor Total:** R$ 206.054,26. **Vigência:** 06/06/2022 a 06/12/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.1.003.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – FONTE 101.**Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA-ME. Data**: 06/06/2022. **Signatário (Contratante)**:

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:0DB4B748

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 095/2022
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **126/2021.**
CONTRATADA: A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB NÚMERO 34.777.808/0001-00, CREA Nº 29463/RF, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA SATURNO, S/N, QD. 49, LT. 15A, VALE DO SOL, INDIARA - GO, REPRESENTA POR **ALLISON CAMILO RIBEIRO**, PORTADOR DO CPF Nº 052.600.671-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE PALMEÚNA.
ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS.
VALOR GLOBAL R$ 39.114,54 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

JANDAIA - GO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B32F34B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **24/06/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **aquisição de 01 (um) veículo de tração mecânica permanente, tipo van para transporte de pacientes em geral que fazem tratamento em Goiânia-Go, para o Município de Jandaia-Go, eferente ao Processo nº 202200010002112 - Emenda nº 1592/2022.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 06/06/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BFA6FBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar **empresa para aquisição de material de acondicionamento (objetos biodegradáveis) para utilização na tradicional Festa Junina visando reduzir o impacto ambiental na Geração de Resíduos,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **10 de junho de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 06/06/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8EE0F701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **27/06/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisição de material de manutenção de bens imóveis (material de construção) para reforma das escolas municipais oriundos de recurso do Governo do Estado de Goiás através da Secretaria de Estado da Educação através do Plano de Trabalho nº 202100006077728.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 06/06/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6DD49024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **27/06/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisição de material de manutenção de bens imóveis (material de construção) para reforma das escolas municipais oriundos de recurso do Governo do Estado de Goiás através da Secretaria de Estado da Educação através do Plano de Trabalho nº 202100006077728.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 06/06/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CB229842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **28/06/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisição de móveis planejados para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório.

O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.
Jandaia, 06/06/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E4EF08EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **29/06/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para futura contratação de horas operacionais de locação de máquinas pesadas (Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Caminhão Basculante e Caminhão Munk) para promover serviços inerentes ao DMER, além de uma adequada destinação e tratamento aos resíduos de lixo gerados pelo município de Jandaia e Palmeúna atendendo devidamente os departamentos da Manutenção do DMER da Manutenção da Limpeza Pública, a Manutenção do Aterro Sanitário e substituição de drives de luminárias de led e lâmpadas queimadas.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 06/06/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:734ACF93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **30/06/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de serviço de confecção e instalação de tendas no Complexo Esportivo Walter Ribeiro.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 06/06/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:899D70DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **01/07/2022** 08h30M, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022** - Tipo Maior Lance ou Oferta, objetivando **concessão de uso do prédio público, denominado "coreto", situado na Praça São Sebastião, conforme lei específica nº 318/2008, onde deverá ser explorada atividade de bar/lanchonete.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 06/06/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A2FE8ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 017/2021.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: CENTRO CLINICO DE CAMPOS - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.325.381/0001-84, SEDIADA NA RUA SÃO MIGUEL, Nº 323, QD 24, LT 14, SALA 01, SETOR CENTRAL, GUAPÓ, GOIÁS, REGISTRADA NO CREMEGO SOB Nº 4114, REPRESENTADA POR **ELIS DE CAMPOS,** BRASILEIRO**, MÉDICO,** REGISTRADO NO CRM/GO SOB O Nº 1856 E PORTADOR DO CPF Nº 075.148.161-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2022.

JANDAIA-GO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F69F8E85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 49 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB

DECRETO N° 49, de 24 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás - GO, no uso de suas atribuições legais e considerando;

A Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 8.629 de 30 de dezembro de 2015; da Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; da Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades.

DECRETA

Art. 1o. Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2o. As atribuições do **Comitê de Coordenação** são:
I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.
§1º Os produtos produzidos pelo Comitê Executivo dependem da aprovação de maioria absoluta dos votos dos membros do Comitê de Coordenação.
§2º O termo de aprovação dos produtos deverá constar a assinatura de todos os membros aptos à votação do Comitê de Coordenação.
Art. 3o. O **Comitê de Coordenação** será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:

1- Coordenador do Comitê: Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Jordana Goulart Felicio; Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Suplente: Mauro Elias Elizardo Felicio

2- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Sinval Jordão Neto; Secretária Municipal de Saúde.
Suplente: Flavia Rozendo Souza

3- Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Oziel Ferreira Dantas; Vereador.
Suplente: Elziron Messias de Oliveira

4- Representante da Sociedade Civil: Ilton Jóse Vergílio; Comerciante Local.
Suplente: Jerferson de Oliveira Vergílio

5- Representante do Sindicato Rural: Tiago Jorge Tirloni; Membro do Sindicato Rural
Suplente: Karla Guião de Morais Tirloni

Art. 4o. As atribuições do **Comitê Executivo** são:
I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB da FUNASA, apreciando as atividades de cada fase da revisão do PMSB e submetendo os produtos à avaliação do comitê de coordenação.
II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
Art. 5o. O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:
1- Coordenador do comitê: Representante da Geoplano Planejamento Ambiental EIRELI: Marcos David Gonçalves; Eng. Ambiental e Geógrafo. Auditor e Perito Ambiental/Mestre em Planejamento Urbano-UFG.
Suplente: Paulo Eduardo Gonçalves
2- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Suplente:

3- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Camila Suene Miranda Alves; Coordenadora do CRAS.
Suplente: Maria Karolyne Souza Menezes

4- Representante da SANEAGO: Yolanda Martins Silva Sousa; Operador de Sistema.
Suplente: Divino Ferreira da Silva

5- Representante de Entidades de Classe – OAB: Wesley Nunes de Oliveira; Advogado.
Suplente: Watson Nunes de Oliveira

6- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Vera Lúcia Gonçalves de Amaro; Secretário Municipal de Educação.
Suplente: Lazára Anaciberte da Silva Passos

Art. 6º. O mandato dos membros desta equipe terá duração até a entrega do produto final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 de Maio de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás - GO

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C39C4904

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2101 AQUISIÇÃO DE TECIDO (TNT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE TECIDO (TNT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/06/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 06 de junho de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B0B0C3C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 23 de junho de 2022 às 09 hrs, no prédio da Fundo Municipal de Saúde de Porteirão - GO, situado à Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro Comendador Manoel Antônio Dias, tendo como objeto a Aquisição de Uma Unidade Móvel de Saúde Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, Zero KM, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos da Proposta de nº.: 11517.053000/1190-02 do Ministério da Saúde, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital.
O edital estará disponível no sítio do município www.porteirão.go.gov.br, no portal comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e Mural de licitações do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão - GO, com sede a Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão/GO em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3643-1144.

Porteirão – Goiás, 06 de junho de 2022.

LUÍZ OTÁVIO DA COSTA
Gestor do FMS

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:0DAB4572

SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 22 de junho de 2022 às 09 hrs, no prédio da Fundo Municipal de Saúde de Porteirão - GO, situado à Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro Comendador Manoel Antônio Dias, tendo como objeto a Aquisição de Um Digitalizador de Imagens Radiográficas Sistema de Digital de Imagens de Raios-X, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos da Proposta de nº.: 11517.053000/1210-01 do Ministério da Saúde, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital.
O edital estará disponível no sítio do município www.porteirão.go.gov.br, no portal comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e Mural de licitações do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão - GO, com sede a Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão/GO em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3643-1144.

Porteirão – Goiás, 06 de junho de 2022.
LUÍZ OTÁVIO DA COSTA
Gestor do FMS

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:B2233D92

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 307/2022 "DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS), PARA O CONSUMO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES DA SECRETARIA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 307/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 319,70(trezentos e dezenove reais e setenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 307/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação

para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6A04B66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 296/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 296/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 765,67(setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 296/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DFE9CF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 307/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 307/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 319,70(trezentos e dezenove reais e setenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 307/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:90196B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 309/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 309/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo destinado a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 150,12(cento e cinquenta reais e doze centavos centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 309/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:83D1E3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 455/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 455/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expedientes, destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 455/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

p

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:779D1316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1382/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1382/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, para o consumo dos agentes públicos em atividade no Centro Administrativo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de copa e cozinha para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, para o consumo dos agentes públicos em atividade no Centro Administrativo Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1382/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES – ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, inscrito no CPF nº. 335.536.961-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CB1D2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SENTENÇA, PROCESSO 201202456469

PROTOCOLO: 201202456469
NATUREZA: ACAO CIVIL PUBLICA C/C ACAO DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA
SENTENÇA
(com resolução do mérito)
1. Relatório:
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, prescntado pelo Promotor de Justiça com atribuições neste Juízo, ingressou com **AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** em face do **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, M & F CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e SOMAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, todos qualificados, nos termos de tis. 03/27.
Requereu, em sede de liminar, a suspensão do concurso público para preenchimento de diversos cargos, promovido pelo Município de Portelândia-GO e outras providências de urgência pertinentes ao referido certame, bem como a busca e apreensão de documentos e/ou outras provas do vínculo entre as empresas (segunda e terceira demandadas) e da propalada incapacidade técnica de cada uma delas.
Ao final, requereu a decretação de nulidade da licitação do concurso, a condenação do município demandado a restituir o valor das taxas de inscrição aos candidatos inscritos, bem como a condenação da demandada M & F Consultoria e Assessoria Ltda a restituir ao Município de Portelândia todos os valores recebidos a título de pagamento pela execução do concurso.
Alega o Ministério Público, em síntese, que o referido concurso apresentava vícios graves e insanáveis na realização de sua licitação por meio da Carta Convite n.° 001/2012 do Município de Portelândia, que acarretam a nulidade do certame, a saber: a) utilização de tipo errado de licitação; b) dispensa indevida das qualificações técnicas e econômico-financeiras; c) ausência de prova de qualificação técnica da empresa M & F Consultoria e Assessoria Ltda; d) incapacidade da empresa M & F Consultoria e Assessoria Ltda de realizar satisfatoriamente o certame; e) provas de colusão entre as licitantes M & F Consultoria e Assessoria Ltda e Somar Consultoria e Assessoria Ltda para fraudar a licitação e direcionar o contrato em benefício da vencedora.
Afirma que a nulidade da licitação contamina o contrato e o concurso público e tal contrato não pode ter vigência imaculada se a licitação foi manifestamente ilegal e com provas contundentes de fraude. Com a inicial vieram os documentos de fls. 28/680.

Às fls. 682/688, decisão liminar deferindo a tutela provisória pleiteada.

O Município de Portelândia-GO apresentou contestação às fls. 711/720, pugnando pela improcedência da ação.

A demandada Somar Consultoria e Assessoria Ltda apresentou defesa às fls. 794/800, asseverando que foram atendidas as instruções e exigências contidas na carta convite de fls. 69/70, não tendo a mesma concorrido para frustrar a licitude do concurso público e nem causado nenhum prejuízo à Administração Pública.

A demandada M & F Consultoria e Assessoria Ltda apresentou contestação às fls. 814/819, negando qualquer conluio com a empresa SOMAR a fim de se beneficiarem do processo licitatório.

Após, o Ministério Público se manifestou às fls. 823/825, esclarecendo que a presente demanda não veicula pretensão punitiva por ato de improbidade administrativa, mas pela proteção do patrimônio público.

A fl. 881, sobreveio a informação de revogação de todos os atos inerentes ao edital do Concurso Público n.° 001/2012, juntando-se o respectivo decreto de revogação (fl. 882).

Na seqüência, o Município de Portelândia noticiou o reembolso de parte dos candidatos inscritos dos valores das respectivas inscrições (tis. 894/904).

Às fls. 964/966; 982/983 e 1.003/1.005, foram ouvidas as testemunhas GUILÁ MARIA GUIMARÃES LEÃO, MARCELO ALMEIDA E FONSECA e FABÍOLA GUIMARÃES LEÃO PÓVOA, respectivamente.

É, em síntese, o relatório. DECIDO.

Inicialmente, registro que não persistem as razões da suspeição declarada à fl. 547 (autos 201200772673), tendo em vista a renúncia de fl. 1022.

II. Fundamentação:

a) Das preliminares:

Da análise dos autos, verifica-se que somente a demandada SOMAR CO NSULTORIA E ASSESSORIA LTDA apresentou preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa e falta de interesse de agir (fls. 795/797).

Analisando tais preliminares, verifico que todas elas se confundem com a questão de fundo, razão pela serão apreciadas por ocasião do mérito deste decisum.

b) Do mérito:

Por todo o teor dos autos, diante da análise detida dos documentos colacionados ao presente caderno processual, da dialética das partes, da oitiva de testemunhas, entre outros elementos de cognição. tenho que a pretensão do autor merece acolhimento.

Veja-se que o Município de Portelândia publicou a Carta Convite n.° 001/2012 com o objetivo de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de realização de concurso público para cargos e empregos do quadro de servidores da Prefeitura de Portelândia.

Todavia, a carta convite apresentou vícios insanáveis que macularam os princípios basilares da licitação, notadamente a legalidade, a isonomia e o interesse público.

Inevitavelmente, em se tratando-se de licitação que visa contratar empresa especializada na realização de concurso público, o critério do menor preço não se mostra propício para selecionar a empresa com melhor aptidão técnica para executar adequadamente os atos do concurso, pois os serviços são de natureza intelectual, aplicando-se, na espécie, a norma insculpida no art. 46 da Lei n.° 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4° do artigo anterior.

Como se vê, a modalidade da licitação eleita pela Administração Pública não levou em conta a análise dos padrões técnicos da empresa contratada (STAFF CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA) para realizar o certame de acordo com os níveis de segurança satisfatoriamente exigíveis.

Ademais, a empresa vencedora da licitação sequer apresentou os documentos comprobatórios de sua qualificação, consoante exigência do art. 30 da Lei de Licitações.

Depreende-se, portanto, dos elementos probatórios que instruem o presente feito, que o Município de Portelândia não exigiu das interessadas, no processo licitatório, prova da capacidade técnica para praticar satisfatoriamente todos os atos do concurso público e idoneidade econômica e financeira para resguardar o erário, na hipótese de danos, nem motivou a dispensa de tais exigências.

A exigência de qualificação técnica deveria ter sido feita para todas as convidadas, porquanto na hipótese de qualquer delas ser considerada inapta, a Administração deveria convocar outra empresa para ofertar proposta, haja vista que a licitação na modalidade convite exige a efetiva apresentação de 03 (três) propostas, consoante inteligência dos §§ 3° e 7° do art. 22 da Lei de Licitações.

Além disso, as provas carreadas aos autos demonstraram a existência de conluio entre as empresas SOMAR e STAFF a fim de fraudar a licitação. Isto porque, consoante se extrai dos elementos de informação contidos no inquérito civil público (fls. 28/680), a sócia majoritária da empresa SOMAR, Sra. GUILÁ MARIA GUIMARÃES LEÃO, que foi uma das convidadas a participar da carta convite da Prefeitura de Portelândia, e sua filha Sra. FABÍOLA GUIMARÃES LEÃO são funcionárias/prestadoras de serviços da empresa vencedora da licitação (fl. 650).

Verifica-se, ainda, que no endereço cadastrado na Receita Federal como sendo a sede da empresa SOMAR não existe fachada ou letreiro que a caracterize (fls. 674/676). Foi constatado que a sede da empresa SOMAR está guarnecida com uma mobília típica de escritório, qual seja, 01 (um) computador e 01 (um) servidor, a revelar a incapacidade técnica de ultimar concurso público. (Relatório de Informação n.° 033, do Centro de Segurança Institucional e Inteligência/CSI; fl. 676).

A empresa STAFF CONSULTORIA E ASSESSORIA está sediada no prédio onde funciona a empresa AUDI CONSULTORIA E CONTABILIDADE (fl. 677), o que demonstra a existência meramente virtual da empresa STAFF.

Fato que também revela a ligação entre as empresas SOMAR e STAFF é o cadastro daquela junto à Receita Federal, no qual consta como e-mail de contato o endereço contato(§audicontabilidade.coiTi.br, que é o da empresa instalada no endereço onde deveria existir a empresa STAFF, e o telefone indicado pela empresa SOMAR para a Receita Federal é de titularidade da empresa AUDI CONSULTORIA (fls. 678/679).

O cotejo analítico da prova documental produzida nos autos autoriza a ilação de que as empresas SOMAR e STAFF se aliaram com o propósito de fraudar o caráter competitivo da licitação para assegurar a adjudicação do contrato de prestação de serviços de realização do concurso público do Município de Portelândia/GO.

A testemunha GUILÁ, inquirida, afirmou que ela e sua filha FABÍOLA participaram da banca examinadora do concurso realizado pela STAFF no município de Portelândia (fls. 964/966).

A testemunha MARCELO confirmou ter participado da licitação no Município de Portelândia-GO e não foi exigido qualquer documentação relativa a melhor técnica: relatou que GUILÁ se ofereceu para ajudá-lo fornecendo parte da banca examinadora que trabalhava com ela, e que FABÍOLA integrou a referida banca (fls. 982/983).

A testemunha FABÍOLA afirmou ter elaborado provas de procurador jurídico com a empresa STAFF CONSULTORIA para uma prefeitura, mas que não se recorda qual o município, tendo, na oportunidade, sido contratada por MARCELO (fls. 1.003/1.005).

Considerando que os depoimentos de GUILÁ, MARCELO e FABÍOLA confirmam os fatos deduzidos na inicial pelo Ministério Público, a procedência dos pedidos do autor é medida que se impõe.

Com efeito, a reafirmar as conclusões acima, na fl. 881 consta a informação de revogação de todos os atos inerentes ao edital do Concurso Público n.° 001/2012, cujo decreto de revogação encontra-se à fl. 882.

III. Dispositivo;

Diante do exposto, e nos termos da fundamentação supra:

CONFIRMO a decisão liminar de fls. 682/688, para que surta seus efeitos em caráter definitivo.

JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida na inicial, para o fim de:

a) DECLARAR a nulidade da licitação relativa à Carta Convite n.° 01/2012 e do respectivo contrato de prestação de serviços n.° 016/2012 (fls. 182/184) celebrado entre o Município de Portelândia e

a empresa M & F Consultoria e Assessoria Ltda, e a nulidade do concurso público n.° 001/2012 do Município de Portelândia-GO;
b) CONDENAR o Município de Portelândia e a empresa M & F Consultoria e Assessoria Ltda na obrigação de restituir, mediante prova documental nos autos e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação desta sentença, o valor das taxas de inscrição a todos os candidatos inscritos após o trânsito em julgado deste *decisiim*, corrigidos com juros de mora de 1% a.m (um por cento ao mês) e correção monetária pelo INPC, relativa à inscrição no concurso público n.° 001/2012;
c) CONDENAR a empresa M & F Consultoria e Assessoria Ltda a devolver ao erário do Município de Portelândia todos os valores recebidos em razão da carta convite n.° 001/2012 e do contrato de prestação de serviços n.° 016/2012 celebrado com o Município de Portelândia;
d) CONDENAR o Município de Portelândia a afixar, no placar da Prefeitura, e a publicar em site oficial (www.portelandia.go.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias da intimação da respectiva sentença, a cópia desta, em local de fácil acesso e visibilidade, devendo tal cópia permanecer no aludido placar pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.
JULGO EXTINTO o processo, com a resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil.
Condeno as demandadas M & F Consultoria e Assessoria Ltda e Somar Consultoria e Assessoria Ltda ao pagamento das custas processuais. Intimem-se para pagá-las, se houver, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de anotação no Distribuidor Judicial. Decorrido o prazo sem pagamento, certifique-se e anotem-se.
Deixo de condenar o Município de Portelândia ao pagamento das referidas custas face à isenção legal de que goza o ente público (art. 4°, inc. I, da Lei n.° 9.289/96).
Deixo de condenar os demandados em verba honorária, tendo em vista que não é cabível a condenação da parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Ministério Público nos autos de ação civil pública. (STJ - AgRg no REsp: 1386342 PR 2013/0149784-4, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 27/03/2014, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/04/2014).
Sentença sujeita a reexame necessário (art. 496, inc. 1. CPC), haja vista que a ressalva do art. 496, § 3°, inc. III, CPC, se refere, salvo entendimento contrário, a condenação ou proveito econômico de valor certo e líquido.
Assim, transcorrido o lapso temporal para recurso voluntário, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com as homenagens deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Mineiros. 07/1 1/2016 14:47:48

FÁBIO VINÍCIUS GORNI BORSATO
Juiz de Direito

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F6F34F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 122/2022

Contrato n.....122/2022
Processo n.....1052/2022
Credenciamento n... 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: A Empresa **GUSTAVO CARVALHO RESENDE - ME (DR. GUSTAVO CARVALHO RESENDE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.858.996/0001-09, estabelecida na Rua Travessa Assis, s/n., Quadra 83, Lote 18, no Bairro Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-080.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO), a serem prestados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia/GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 2486/2021 e 1052/2022.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços iniciará sua vigência a partir de sua assinatura, vigendo até a data de 31 de dezembro de 2022, admitindo-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal estimado de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo o valor por plantão de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o global estimado do presente contrato de R$ 280,000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte/Destinação de Recursos: 102/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D5577D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

O Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

I. Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
ICARO BARCELOS DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO

II. O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.
III. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:91534BD3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.028, DE 23 DE MAIO DE 2022

"Decreta Ponto Facultativo e Contém Outras Providências."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que a data de Corpus Christi é uma comemoração que faz parte do calendário religioso em vários países, celebrando um dos princípios mais importantes: o sacramento da eucaristia. A realização da eucaristia é uma referência à Última Ceia, realizada por Cristo com seus discípulos durante a Semana Santa, e à ordem de Cristo (conforme a simbologia citada) de receber o pão e o vinho em sua memória.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, à exceção dos serviços considerados essenciais prestados à população, nos dias **16 e 17 de junho**, do corrente ano, sendo o primeiro, a data em que tradicionalmente celebra o Corpus Christi e, consequentemente, no segundo dia, sendo sexta-feira, diminui consideravelmente o expediente ao público.
§1º. Em virtude das medidas de prevenção e combate ao Corona vírus (Covid-19), a Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica manterão sua atividade em regime de plantão.
§2º. A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo (Gari coletor) permanecerão com suas atividades regulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 23 de maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:AB2CF446

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o contrato da Tomada de Preços 003/2022, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma no prédio da Unidade Básica de Saúde Sebastiana Pascoal – UBS 11, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, com área de reforma: 429,22 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **SMART ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.446.036/0001-00, com sede estabelecida na cidade de Itapaci - GO, Contrato: nº 481/2022, no valor de R$ **595.697,71 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos quinhentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta reais e dez centavos).**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 30 de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5D676076

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de junho de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial na modalidade **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, conforme especificações técnicas constantes no edital.** Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FD3F8235

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 028/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 028/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 01 de junho de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, ambas do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72**,** e de outro, **MARCELO PEREIRA MAGALHÃES DE SALES,** brasileiro, divorciado, Licenciada em Ed. Física, residente e domiciliada à Avenida José Vicente de Paula, Qd. 07, Lt. 09, nº 310, casa 01, Bairro Parque Primavera, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°**.** 1738140 SSPDF e do CPF n°: 705.241.651-49**,** que será lotada na

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Instrutor de Modalidades Esportivas.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

17.01.08.244.0028.2063.3.1.90.11.00. FR 100 (0402/2021) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 2063 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Sub elemento: (5) Pessoal Cargo Comissionado, Exclusive FUNDEF.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/06/2022** a **03/06/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 001/2022: Executar e coordenar todas as tarefas relacionadas com o ensino da educação física e práticas desportivas em geral, auxiliar nas atividades de recreação e lazer junto à comunidade e pessoas portadoras de deficiência; desenvolver atividades de terapia ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física; auxiliar na promoção de atividades esportivas; atender em quadra e eventos diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programadas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta, promovendo a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)**. (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado, conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Quirinópolis, **01 de junho de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

MARCELO PEREIRA MAGALHÃES DE SALES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77074209

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 029/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 029/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 02 de junho de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, ambas do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72**,** e de outro, **MARIA ILZA DOS SANTOS,** brasileira,

viúva, serviços gerais, residente e domiciliada à Rua 24, S/N, Qd. 17, Lt. 18, Bairro Jardim Vitória, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n °**.** 7489822 1ª Via SSP GO e do CPF n°: 319.101.494-20**,** que será lotada na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 17.01.08.244.0028.2063.3.1.90.11.00. FR 100 (0402/2021) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 2063 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Sub elemento: (5) Pessoal Cargo Comissionado, Exclusive FUNDEF.
Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/06/2022** a **03/06/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.
Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 001/2022: Cuidar da limpeza da área interna e da área externa de escolas, creches, e prédios públicos; zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; higienizar vestuários e outros tecidos; transportar material de apoio de suas respectivas secretaria; acondicionar o lixo em recipientes próprios para a coleta; conduzir e entregar correspondências internar e externas; Colocar e retirar placas de sinalização; transportar e carregar material de um lugar para o outro; executar serviços de capina, roçagem e remoção de entulhos de vias públicas; consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, limpar meio-fio e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público, varrer vias públicas e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; limpar prédios públicos com enfoque na área de serviço braçal; atender a todas as necessidades profissionais do pedreiro, confeccionando massa para reboco, carregando e colocando em lugar que facilite os serviços, todo o material necessário para o bom desempenho do pedreiro; cuidar, lavar, guardar e zelar de todas as ferramentas usadas durante as tarefas; executar atividades e outros sérvios afins, desenvolver outras atividades compatíveis com o grau de instrução; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo. Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: fazer valetas, cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura. Executar as tarefas de lavar, lubrificar e manter permanentemente em condições adequadas de uso as máquinas e veículos, bem como desempenhar outras tarefas semelhantes. Exercer as tarefas de controle da entrada e saída de alunos nas escolas; zelar pela manutenção da limpeza da escola, exercer as tarefas de conservação do prédio, desempenhar outras tarefas pertinentes ao cargo. Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Prefeitura Municipal. Executar serviços de cantina e copa, desempenhar outras tarefas semelhantes.
Cláusula Quinta – Dos Deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – A servidora contratada por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.
Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.
Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, à **Contratada** o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.
Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.
Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.
Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado, conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Quirinópolis, **02 de junho de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

MARIA ILZA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E520540A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 030/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 030/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 02 de junho de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, ambas do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72**,** e de outro, **EDNA NEUZA DA SILVA VICTOR,** brasileira, solteira, serviços gerais, residente e domiciliada à Avenida Zetil, nº 175, Bairro Municipal, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n **°.** 4996486 DGPC GO e do CPF n°: 021.971.051-16**,** que será lotada na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 17.01.08.244.0028.2063.3.1.90.11.00. FR 100 (0402/2021) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 2063 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Sub elemento: (5) Pessoal Cargo Comissionado, Exclusive FUNDEF.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/06/2022** a **03/06/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 001/2022: Cuidar da limpeza da área interna e da área externa de escolas, creches, e prédios públicos; zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; higienizar vestuários e outros tecidos; transportar material de apoio de suas respectivas secretaria; acondicionar o lixo em recipientes próprios para a coleta; conduzir e entregar correspondências internar e externas; Colocar e retirar placas de sinalização; transportar e carregar material de um lugar para o outro; executar serviços de capina, roçagem e remoção de entulhos de vias públicas; consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, limpar meio-fio e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público, varrer vias públicas e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; limpar prédios públicos com enfoque na área de serviço braçal; atender a todas as necessidades profissionais do pedreiro, confeccionando massa para reboco, carregando e colocando em lugar que facilite os serviços, todo o material necessário para o bom desempenho do pedreiro; cuidar, lavar, guardar e zelar de todas as ferramentas usadas durante as tarefas; executar atividades e outros sérvios afins, desenvolver outras atividades compatíveis com o grau de instrução; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo. Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: fazer valetas, cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura. Executar as tarefas de lavar, lubrificar e manter permanentemente em condições adequadas de uso as máquinas e veículos, bem como desempenhar outras tarefas semelhantes. Exercer as tarefas de controle da entrada e saída de alunos nas escolas; zelar pela manutenção da limpeza da escola, exercer as tarefas de conservação do prédio, desempenhar outras tarefas pertinentes ao cargo. Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Prefeitura Municipal. Executar serviços de cantina e copa, desempenhar outras tarefas semelhantes.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – A servidora contratada por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, à **Contratada** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado, conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Quirinópolis, **02 de junho de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

EDNA NEUZA DA SILVA VICTOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D208820B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 020/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 020/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 12 de maio de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, ambas do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72**,** e de outro, **MARIA REGINA ALVES BORGES RINALDI,** brasileira, casada, Licenciada em Ed. Física, residente e domiciliada à Rua Euripedes Bento Ribeiro, Qd. 12, Lt. 05, nº 30, Bairro Morada do Sol, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n**°.** 7777673 2ª via SSPPC MG e do CPF n°: 036.031.916-50**,** que será lotada na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Instrutor de Modalidades Esportivas.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 17.01.08.244.0028.2063.3.1.90.11.00. FR 100 (0402/2021) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 2063 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Sub elemento: (5) Pessoal Cargo Comissionado, Exclusive FUNDEF.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **13/06/2022** a **13/06/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 001/2022: Executar e coordenar todas as tarefas relacionadas com o ensino da educação física e práticas desportivas em geral, auxiliar nas atividades de recreação e lazer junto à comunidade e pessoas portadoras de deficiência; desenvolver atividades de terapia ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física; auxiliar na promoção de atividades esportivas; atender em quadra e eventos diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programadas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta, promovendo a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)**. (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – A servidora contratada por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, à **Contratada** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de

registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado, conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Quirinópolis, **12 de maio de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

MARIA REGINA ALVES BORGES RINALDI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90C60D8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 313/2022

DECRETO N° 313/2022 Quirinópolis, 03 de junho de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **GILVAN FIRMINO DE FRANCA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 06 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C862C58

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 314/2022

DECRETO N° 314/2022 Quirinópolis, 03 de junho de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DO ALMOXARIFADO, GARAGEM E FABRICA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D920FF3A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 315/2022

DECRETO SRH N°315/2022 Quirinópolis, 06 de junho de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **RODRIGO DO CARMO SILVA**, **CPF: 046.418.951-98**, ocupante do cargo de **BORRACHEIRO**, do (a) Poder Executivo, Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, para a Poder Executivo, Secretaria de Transportes**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 de junho de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:43BF9E4C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 055/221
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º055/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Aline Maria da Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 05, nº 04, Bairro Alvorada, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5548267 SSP/GO, e do CPF: 028.262.461-94,** lotado na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante

denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°055/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **04 de junho de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C1B67980

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 2021043410

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, **Processo nº 2021043410,** regido pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contidos nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de medicamentos para Farmácia Básica e medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: Apresente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 01.417.694/0004-72
Endereço: Avenida São Paulo, sn, qd: 103 A; Lt: 007 E, Jardim Maria Inês
CEP: 74.914-550 / Aparecida de Goiânia-GO
Telefone: (62) 3142-1952
E-mail: distrimixltda@outlook.com; licitacao@distrimixmg.com.br
Representante Legal:
Nome: Fagner Genelhu Ferreira Penna
CPF: 013.040.786-04

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420 - Bairro Imigrante
CEP: CEP 96880-000/ Vera Cruz-RS
Telefone: (51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655
E-mail: contratos@medlive.com.br; licitacaomedlive@medlive.com.br
Representante Legal:
Nome: César Augusto Gomes Neumann
CPF: 031.237.800-90

Nome: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Endereço: Pç Emílio Marconato n° 1000, Galpão 22 – Núcleo Residencial Dr João Aldo Nassif
CEP: 13.916-074 / Jaguariúna-SP
Telefone: (19) 3522-5800

E-mail: vendas@rioclarense.com.br
Representante Legal:
Nome: Walter Prochnow Junior
CPF: 139.498.468-59

Nome: CENTER-MEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Endereço: BR 480 n° 795
CEP: 99.740-000 / Barão de Cotegipe-RS
Telefone: (54) 3523-2700
E-mail: medicamentos@centermedi.com.br
Representante Legal:
Nome: Edivar Szymanski
CPF: 670.481.290-34

Nome: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 07.847.837/0001-10
Endereço: Avenida Anápolis, s/n°, quadra 29-A, lote 06 – Vila Brasília
CEP: 74.911-360 / Aparecida de Goiânia-GO
Telefone: (62) 3121-7200
E-mail: contato@cientificahospitalar.com.br
Representante Legal:
Nome: Joaquim Cordeiro de Lima **CPF**: 533.008.231-53
Nome: Rodolpho Rodrigues Raimundo **CPF:** 008.644.451-48

Nome: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Endereço: Rua 20, n° 135, quadra 56, lote 16 – Jardim Goiás
CEP: 75903-320 / Rio Verde-GO
Telefone: (64) 3621-2539
E-mail: riofarmago@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Walter Rodrigues de Assis Júnior
CPF: 022.167.031-92

Nome: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço: Rodovia BR 480 n° 180 - Centro
CEP: 99.740-000 / Barão de Cotegipe-RS
Telefone: (54) 3523-2600
E-mail: licitacao2@dimaster.com.br
Representante Legal:
Nome: Odair José Balestrin
CPF: 811.773.489-34

Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04
Endereço: Avenida Santos Dumont, n° 1.355 – Bairro Santo Antônio
CEP: 89.218-105 / Joinville-SC
Telefone: (47) 3473-8845
E-mail: licitação@sulmedic.com
Representante Legal:
Nome: José Paulo Gesser
CPF: 541.063.899-91

Nome: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 14.905.502/0001-76
Endereço: Rua Sergipe n° 1.645 – Bairro Bela Vista
CEP: 99.704-228 / Erechim-RS
Telefone: (54) 2106-8636
E-mail: licita1.exclusiva@outlook.com
Representante Legal:
Nome: Rosmari Bez Bianchi
CPF: 512.603.280-15
Nome: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Endereço: Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista
CEP: 53.409-260 / Paulista-PE
Telefone: (81) 2102-1819 /1815/1836
E-mail: contrato@drogafonte.com.br
Representante Legal:
Nome: Eugênio José Gusmão da Fonte Neto **CPF**: 056.554.614-71
Nome: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho **CPF:** 293.247.854-00
Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: João Amaral de Almeida n° 100 – Bairro Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 / Curitiba-PR
Telefone: (41) 3165-7900
E-mail: promefarma@promefarma.com.br; empenhos1@promefarma.com.br
Representante Legal:
Nome: Elcio Luís Bordidnon **CPF**: 972.234.769-15
Nome: Luciana Capeletti **CPF:** 018.682.999-02

Nome: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Endereço: Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n° 08 - Itapoã
CEP: 29.101-800 / Vila Velha-ES
Telefone: (27) 3320-2203
E-mail: licitação12@costacamargo.com.br
Representante Legal:
Nome: Felippe David Mello Fontana
CPF: 057.054.937-03

Nome: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Endereço: Rod. JK (BR 459) KM-99, s/n, Galpão – Bairro Jd. Santa Edwirges
CEP: 37.552-484 / Pouso Alegre-MG
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br
Representante Legal:
Nome: Marcia Pereira Daniel Nery **CPF**: 589.845.186-20
Nome: Gabrielle Daniel Nery **CPF:** 110.574.436-11

Nome: A.D. DAMINELLI – EIRELI
CNPJ: 10.749.758/0001-80
Endereço: Av. General Andrade Neves, n° 1108 – Bairro Jardim São Jorge
CEP: 87.710-040 / Paranavaí-PR
Telefone: (44) 3423-0984
E-mail: arenitomed@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Aline Dias Daminelli
CPF: 062.284.489-00

Nome: **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 27.718.661/0001-03
Endereço: Av. Rio de Janeiro, n° 309. Qd. 2U, Lt. 21 – Vila Galvão
CEP: 75.254-632 / Senador Canedo-GO
Telefone: (62) 3507-7070
E-mail: licitacao04@distbrasil.net
Representante Legal:
Nome: Anderson Filgueira de Oliveira
CPF: 497.998.191-72

Nome: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07
Endereço: Alameda das Espatodias, n° 452, Qd. R-2, Lt. 04 – Setor Rec. Mansões B. Sayao
CEP: 72.427-010 / Goiânia-GO
Telefone: (62) 4009-7600
E-mail: licitação@distribuidoramedcom.com.br
Representante Legal:
Nome: Michael Gordon Findlay **CPF**: 259.745.188-70
Nome: Gabriel De Farias Soares Da Silva **CPF:** 279.281.388-16

Nome: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Endereço: Rua Mirian Ferreira Castelo, n° 81 - Alvorada
CEP: 29.117-530 / Vila Velha-ES
Telefone: (27) 98845-8340
E-mail: contratos@nsamedicamentos.com.br
Representante Legal:
Nome: Adelina Mello Fontana
CPF: 055.908.087-58

Nome: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.319.803/0001-90
Endereço: Avenida José Benedito Franco Penteado, n° 121, sala 3 – Central Park I
CEP: Itatiba-SP
Telefone: (11) 4487-0295 / 97244-6313

E-mail: genericaitatiba@yahoo.com
Representante Legal:
Nome: Roger Gilius **CPF**: 070.796.948-41
Nome: Margareth Dias dos Santos Gilius **CPF:** 127.593.888-40

Nome: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Endereço: Rod. Itapira-Lindóia KM 14 s/n – Faz. Estancia Cristália
CEP: 13.974-900 / Itapira-SP
Telefone: (19) 3863-9483 / 3863-9482
E-mail: alessandra.moraes@cristalia.com.br
Representante Legal:
Nome: Ricardo Santos Pacheco **CPF**: 184.309.758-37
Nome: Karime B. Stevanatto Gerolin **CPF**: 221.011.758-51

Nome: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.189.554/0001-59
Endereço: Alameda Eng. Gentil Forn, n° 1694, sala 204 – São Pedro
CEP: 36036-425 / Juiz de Fora-MG
Telefone: (32) 3224-1389
E-mail: tsfarma.licita@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Thalerson Sell Ferreira
CPF: 100.827.386-45

Nome: **NACIONALFARMA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: 40.239.110/0001-25
Endereço: Avenida Brasil , n° 328 - Centro
CEP: 75.860-000 / Quirinópolis-GO
Telefone: (64) 3651-1111
E-mail: nacionalfarma.quirinopolis@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Silas Henrique Campos de Oliveira
CPF: 033.911.991-80

Nome: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24
Endereço: Rua Pernambuco, n° 1647 – Bairro Linho
CEP: 99.704-480 / Erechim-RS
Telefone: (54) 9914-9786 / 99978-9964
E-mail: licita.dgl@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Camila Liotto
CPF: 036.556.450-82

Nome: **CAPROMED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: 13.085.369/0001-96
Endereço: Av. Murchid Homsi, n° 2975, Barracão 2955 – Bairro Quinta das Paineiras
CEP: 15.080-445 / São José do Rio Preto-SP
Telefone: (17) 3364-1608 / 3304-6166 / 99145-1034
E-mail: licitacao02@capromed.com.br
Representante Legal:
Nome: Vera Alice Gorla Proto
CPF: 041.808.058-55

Nome: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0001-21
Endereço: Rua 03, nº 975, Qd "O", Lts 02- 05/07-11 – Setor Morais
CEP: 74.620-385 / Goiânia-GO
Telefone: (62) 3269-3500
E-mail: hospfar@hospfar.com.br
Representante Legal:
Nome: Marcelo Reis Perillo **CPF**: 350.262.351-15
Nome: Brandão de Souza Rezende **CPF:** 218.983.831-20

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os produtos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, na **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF (AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666)**, ou em outro local previamente designado, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
III. Entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;
IV. *Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;*
V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VI. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VII. Substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VIII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
IX. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
X. Manter durante a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022.
XI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVI. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XVII. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E GARANTIA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA - CNPJ	PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**ACEBROFILINA 25MG/5ML 100/120ML XAROPE**	PRATI	**2.000**	**FR**	**R$ 3,0760**	R$ 6.152,00
2	A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME. 10.749.758/0001-80	**ACEBROFILINA 50MG/5ML 100/120ML XAROPE**	CIMED	**1.500**	**FR**	**R$ 5,5000**	R$ 8.250,00
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23	**ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO**	CIFARMA	**20.000**	**CPR**	**R$ 0,1760**	R$ 3.520,00
4	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME**	PRATI	**600**	**TB**	**R$ 2,0420**	R$ 1.225,20
5	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91	**ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO**	IMEC	**200.000**	**CPR**	**R$ 0,0470**	R$ 9.400,00
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL**	IFAL	**2.500**	**FR**	**R$ 5,3000**	R$ 13.250,00
7	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91	**ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO**	HIPOLABOR	**30.000**	**CPR**	**R$ 0,0490**	R$ 1.470,00
8	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91	**ÁCIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO**	BIOLAB SANUS	**28.800**	**CPR**	**R$ 0,2070**	R$ 5.961,60
9	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91	**ÁCIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO**	BIOLAB SANUS	**150.000**	**CPR**	**R$ 0,4200**	R$ 63.000,00
10	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91	**ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML 100ML XAROPE**	HIPOLABOR	**1.500**	**FR**	**R$ 4,3500**	R$ 6.525,00
11	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO**	PRATI	**15.000**	**CPR**	**R$ 0,3490**	R$ 5.235,00
12	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP. ORAL**	PRATI	**4.000**	**FR**	**R$ 0,9590**	R$ 3.836,00
13	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO**	EMS	**5.000**	**CPR**	**R$ 0,1840**	R$ 920,00
14	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO**	PRATI	**40.000**	**CPR**	**R$ 0,1390**	R$ 5.560,00
15	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO**	SANDOZ	**18.000**	**CPR**	**R$ 0,2600**	R$ 4.680,00
16	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML 100/120ML XAROPE**	FARMACE	**2.000**	**FR**	**R$ 2,1000**	R$ 4.200,00
17	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML 100ML /120ML XAROPE**	FARMACE	**2.400**	**FR**	**R$ 2,1000**	R$ 5.040,00
18	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00	**AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO**	HIPOLABOR	**2.000**	**CPR**	**R$ 0,0700**	R$ 140,00
19	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07	**AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO**	RANBAXY	**22.000**	**CPR**	**R$ 0,3500**	R$ 7.700,00
20	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23	**AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO**	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA S/A	**220.000**	**CPR**	**R$ 0,0560**	R$ 12.320,00
21	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5MG/ML 75ML SUSP. ORAL**	EMS	**720**	**FR**	**R$ 11,5540**	R$ 8.318,88

22	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07	**AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG CÁPSULA**	RANBAXY	**35.000**	**CPS**	**R$ 0,8500**	R$ 29.750,00
23	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL**	PRATI	**1.500**	**FR**	**R$ 2,5080**	R$ 3.762,00
24	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02	**AMOXICILINA 500MG**	UNICHEM	**72.000**	**CPR**	**R$ 0,1790**	R$ 12.888,00
25	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 41.319.803/0001-90	**ANFOTERICINA + TETRACICLINA 25+12,5MG/G 45G CREME VAGINAL**	ARESE	**1.000**	**TB**	**R$ 44,3400**	R$ 44.340,00
26	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO**	GEOLAB	**30.000**	**CPR**	**R$ 0,0670**	R$ 2.010,00
27	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23	**ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO**	GEOLAB	**115.000**	**CPR**	**R$ 0,0290**	R$ 3.335,00
28	DROGAFONTE LTDA. 08.778.201/0001-26	**ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO**	VITAMEDIC	**105.000**	**CPR**	**R$ 0,0700**	R$ 7.350,00
29	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 81.706.251/0001-98	**AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO**	MEDQUÍMICA	**35.000**	**CPR**	**R$ 0,7590**	R$ 26.565,00
30	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23	**AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSP. ORAL**	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA S/A	**1.440**	**FR**	**R$ 4,7500**	R$ 6.840,00
32	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO**	CRISTÁLIA	**35.000**	**FR**	**R$ 0,1600**	R$ 5.600,00
33	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO**	PRATI	**50.000**	**CPR**	**R$ 0,1890**	R$ 9.450,00
34	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS**	MARIOL	**700**	**CPR**	**R$ 1,2580**	R$ 880,60
35	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. 21.189.554/0001-59	**BUDESONIDA 32,5 MCG AEROSOL NASAL**	EMS	**200**	**FR**	**R$ 18,0870**	R$ 3.617,40
36	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO**	PRATI DONADUZZI	**75.000**	**FR**	**R$ 0,0350**	R$ 2.625,00
37	A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME. 10.749.758/0001-80	**CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO**	TEUTO	**190.000**	**CPR**	**R$ 0,2240**	R$ 42.560,00
38	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23	**CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML**	HIPOLABOR	**480**	**CPR**	**R$ 8,2140**	R$ 3.942,72
39	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40	**CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D3 600MG + 400UI COMPRIMIDO**	NATULAB	**105.000**	**FR**	**R$ 0,1490**	R$ 15.645,00
40	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00	**CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO**	VITAMEDIC	**15.000**	**CPR**	**R$ 0,0590**	R$ 885,00
41	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02	**CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO**	EUROFARMA	**75.000**	**CPR**	**R$ 0,2390**	R$ 17.925,00
42	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02	**CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO REVESTIDO (LIBERAÇÃO CONTROLADA)**	EUROFARMA	**80.000**	**CPR**	**R$ 1,4390**	R$ 115.120,00
43	NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. 40.239.110/0001-25	**CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO**	NOVA QUIMICA	**7.500**	**CPR**	**R$ 0,1040**	R$ 780,00
44	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO**	EMS	**25.000**	**CPR**	**R$ 0,1050**	R$ 2.625,00
45	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO**	EMS	**33.000**	**CPR**	**R$ 0,1710**	R$ 5.643,00
46	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO**	EMS	**18.000**	**CPR**	**R$ 0,0970**	R$ 1.746,00
47	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL**	TEUTO	**700**	**CPR**	**R$ 6,0000**	R$ 4.200,00
48	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO**	TEUTO	**50.000**	**FR**	**R$ 0,3400**	R$ 17.000,00
49	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23	**CETOCONAZOL 2% 30G CREME**	HIPOLABOR	**1.500**	**CPR**	**R$ 2,9340**	R$ 4.401,00
50	NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. 40.239.110/0001-25	**CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO**	PHARLAB	**6.000**	**TB**	**R$ 0,2590**	R$ 1.554,00
51	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07	**CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO**	RANBAXY	**14.000**	**CPR**	**R$ 0,2500**	R$ 3.500,00
52	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07	**CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO**	RANBAXY	**28.000**	**CPR**	**R$ 0,3700**	R$ 10.360,00
53	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO**	PRATI	**35.000**	**CPR**	**R$ 0,2000**	R$ 7.000,00
54	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**CLARITROMICINA 500MG**	EMS	**24.000**	**CPR**	**R$ 2,2950**	R$ 55.080,00
55	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00	**CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO**	EMS	**7.000**	**CPR/ CPS**	**R$ 0,6590**	R$ 4.613,00
56	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO**	EMS	**15.000**	**CPR**	**R$ 0,6570**	R$ 9.855,00
57	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40	**CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO**	GEOLAB	**20.000**	**CPR**	**R$ 0,0690**	R$ 1.380,00
58	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91	**CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS**	HIPOLABOR	**1.600**	**CPR**	**R$ 2,3560**	R$ 3.769,60
59	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO**	GEOLAB	**120.000**	**FR**	**R$ 0,0560**	R$ 6.720,00
60	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. 21.189.554/0001-59	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO 30/50ML SOL. NASAL**	NATULAB	**150**	**CPR**	**R$ 1,3480**	R$ 202,20
61	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30/50ML SOL. NASAL (SEM BENZALCÔNIO)**	AIRELA	**1.000**	**FR**	**R$ 0,7870**	R$ 787,00
62	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL GOTAS FRASCO**	CRISTÁLIA	**100**	**FR**	**R$ 6,2700**	R$ 627,00
63	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO**	UNIÃO QUIMICA	**25.000**	**FR**	**R$ 0,2320**	R$ 5.800,00
64	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-	**CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO**	CRISTÁLIA	**20.000**	**CRP**	**R$ 0,2370**	R$ 4.740,00

	51						
65	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**DEXAMETASONA 0,1% 10G CREME**	PRATI	**1.500**	**CPR**	**R$ 1,1300**	R$ 1.695,00
66	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00	**DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100/120ML ELIXIR**	FARMACE	**800**	**TB**	**R$ 2,7800**	R$ 2.224,00
67	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO**	TEUTO	**16.000**	**FR**	**R$ 0,1600**	R$ 2.560,00
68	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML XAROPE**	PRATI-DONADUZZI	**1.400**	**CPR**	**R$ 1,9400**	R$ 2.716,00
69	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO**	BRAINFARMA	**14.000**	**CPR**	**R$ 0,0550**	R$ 770,00
70	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO**	BRAINFARMA	**140.000**	**FR**	**R$ 0,0850**	R$ 11.900,00
71	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO**	UNIÃO QUIMICA	**20.000**	**CPR**	**R$ 0,0620**	R$ 1.240,00
73	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23	**DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO**	GREENPHARMA	**350.000**	**CPR**	**R$ 0,1360**	R$ 47.600,00
74	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**DIPIRONA 500MG/ML 20ML SOL. ORAL GOTAS**	AIRELA	**3.000**	**CPR**	**R$ 1,4180**	R$ 4.254,00
75	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02	**DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO**	EUROFARMA	**20.000**	**CPR**	**R$ 0,0890**	R$ 1.780,00
76	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 09.944.371/0001-04	**DROPROPIZINA 1,5MG/ML 100ML/120ML XAROPE**	ACHE	**1.200**	**FR**	**R$ 7,1300**	R$ 8.556,00
77	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 09.944.371/0001-04	**DROPROPIZINA 3MG/ML 100ML/120ML XAROPE**	ACHE	**1.500**	**CPR**	**R$ 7,8800**	R$ 11.820,00
78	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO**	BELFAR	**90.000**	**FR**	**R$ 0,0400**	R$ 3.600,00
79	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 81.706.251/0001-98	**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250MG COMPRIMIDO**	BELFAR	**60.000**	**FR**	**R$ 0,3230**	R$ 19.380,00
80	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333MG/ML 20ML SOL. ORAL GOTAS**	HIPOLABOR	**600**	**CPR**	**R$ 6,7500**	R$ 4.050,00
81	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40	**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG COMPRIMIDO**	GREENPHARMA	**10.000**	**CPR**	**R$ 0,5080**	R$ 5.080,00
82	A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME. 10.749.758/0001-80	**ESPIRAMICINA 500MG**	SANOFI MEDLEY	**2.000**	**FR**	**R$ 4,3500**	R$ 8.700,00
83	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO**	EMS	**75.000**	**CPR**	**R$ 0,1970**	R$ 14.775,00
84	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91	**ESTRIOL 1MG/G -50G CREME VAGINAL**	SANVAL	**300**	**CPR**	**R$ 9,4500**	R$ 2.835,00
86	DROGAFONTE LTDA. 08.778.201/0001-26	**FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO**	HIPOLABOR	**40.000**	**CPR**	**R$ 0,1100**	R$ 4.400,00
87	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07	**FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO**	SANOFI	**70.000**	**TB**	**R$ 0,1300**	R$ 9.100,00
88	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML SOL. ORAL GOTAS**	CRISTÁLIA	**500**	**CPR**	**R$ 3,7900**	R$ 1.895,00
89	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO**	TEUTO	**7.200**	**CPR**	**R$ 0,4200**	R$ 3.024,00
90	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. 21.189.554/0001-59	**FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA**	MEDQUÍMICA	**10.000**	**CPR**	**R$ 0,4720**	R$ 4.720,00
91	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO**	TEUTO	**216.000**	**FR**	**R$ 0,0700**	R$ 15.120,00
92	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91	**FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO**	HIPOLABOR	**140.000**	**CPR**	**R$ 0,0590**	R$ 8.260,00
93	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO**	PRATI	**140.000**	**CPR**	**R$ 0,2500**	R$ 35.000,00
94	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40	**GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO**	MEDQUÍMICA	**120.000**	**CPR**	**R$ 0,0280**	R$ 3.360,00
95	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07	**GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO**	RANBAXY	**50.000**	**CPR**	**R$ 0,2000**	R$ 10.000,00
96	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO**	GEOLAB	**120.000**	**CPR**	**R$ 0,0900**	R$ 10.800,00
97	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**HALOPERIDOL, CLORIDRATO 1MG COMPRIMIDO**	CRISTÁLIA	**30.000**	**CPR**	**R$ 0,1200**	R$ 3.600,00
98	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**HALOPERIDOL, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO**	CRISTÁLIA	**55.000**	**CPR**	**R$ 0,1800**	R$ 9.900,00
99	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07	**HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO**	NOVARTIS	**20.000**	**CPR**	**R$ 0,2800**	R$ 5.600,00
100	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23	**HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO**	HYPERA/NEO QUIMICA	**260.000**	**CPR**	**R$ 0,0290**	R$ 7.540,00
101	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 42.092.374/0001-24	**HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10MG/G - 30G CREME**	TEUTO	**1.000**	**CPR**	**R$ 13,4400**	R$ 13.440,00
102	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO**	ASPEN	**10.000**	**CPR**	**R$ 1,4800**	R$ 14.800,00
103	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60MG + 40MG/ML 100ML SUSP. ORAL**	NATULAB	**1.000**	**CPR**	**R$ 2,6300**	R$ 2.630,00
104	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00	**IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO**	VITAMEDIC	**35.000**	**TB**	**R$ 0,1490**	R$ 5.215,00
105	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL GOTAS**	NATULAB	**1.500**	**CPR**	**R$ 1,5600**	R$ 2.340,00
106	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO**	PRATI	**105.000**	**FR**	**R$ 0,1790**	R$ 18.795,00
108	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40	**ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO**	ZYDUS	**12.000**	**CPR**	**R$ 0,1690**	R$ 2.028,00

109	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO**	GEOLAB	**10.000**	**FR**	**R$ 0,8600**	R$ 8.600,00
110	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**IVEMECTINA 6MG COMPRIMIDO**	VITAMEDIC	**40.000**	**CPR**	**R$ 0,5500**	R$ 22.000,00
111	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 100/120ML**	ABBOTT	**500**	**CPR**	**R$ 8,0000**	R$ 4.000,00
112	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 09.944.371/0001-04	**LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25 MG COMPRIMIDO**	ACHE	**15.000**	**CPR**	**R$ 1,0000**	R$ 15.000,00
113	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 09.944.371/0001-04	**LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO**	ACHE	**10.000**	**CPR**	**R$ 2,0000**	R$ 20.000,00
114	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO**	CRISTÁLIA	**4.000**	**CPR**	**R$ 0,9400**	R$ 3.760,00
115	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02	**LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO**	EUROFARMA	**12.000**	**FR**	**R$ 0,6800**	R$ 8.160,00
116	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO**	MERCK	**60.000**	**CPR**	**R$ 0,1120**	R$ 6.720,00
117	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO**	MERCK	**100.000**	**CPR**	**R$ 0,1120**	R$ 11.200,00
118	NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. 40.239.110/0001-25	**LORATADINA 10MG COMPRIMIDO**	NEOQUIMICA	**50.000**	**CPR**	**R$ 0,0780**	R$ 3.900,00
119	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**LORATADINA 1MG/ML 100ML/120ML XAROPE**	PRATI	**3.000**	**CPR**	**R$ 2,4200**	R$ 7.260,00
120	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 42.092.374/0001-24	**LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO**	GERMED	**55.000**	**CPR**	**R$ 0,1000**	R$ 5.500,00
121	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO**	BRAINFARMA	**600.000**	**CPR**	**R$ 0,0500**	R$ 30.000,00
122	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**METFORMINA 500MG COMPRIMIDO**	MERCK	**115.000**	**CPR**	**R$ 0,0740**	R$ 8.510,00
123	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**METFORMINA 850MG COMPRIMIDO**	PRATI	**260.000**	**FR**	**R$ 0,0900**	R$ 23.400,00
124	DROGAFONTE LTDA. 08.778.201/0001-26	**METILDOPA 250MG COMPRIMIDO**	SANVAL	**15.000**	**CPR**	**R$ 0,3600**	R$ 5.400,00
125	HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA. 26.921.908/0001-21	**METILDOPA 500MG COMPRIMIDO**	EMS	**16.000**	**CPR**	**R$ 0,8000**	R$ 12.800,00
126	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOL. ORAL GOTAS**	MARIOL	**300**	**CPR**	**R$ 1,0500**	R$ 315,00
127	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA**	ACCORD	**75.000**	**CPR**	**R$ 0,2730**	R$ 20.475,00
128	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA**	ACCORD	**70.000**	**CPR**	**R$ 0,5500**	R$ 38.500,00
129	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40	**METRONIDAZOL 100M/G - 50G GELÉIA VAGINAL**	PRATI DONADUZZI	**1.500**	**CPR**	**R$ 5,0000**	R$ 7.500,00
130	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO**	PRATI	**20.000**	**FR**	**R$ 0,1300**	R$ 2.600,00
131	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO**	LEGRAND	**10.000**	**CPR**	**R$ 0,3000**	R$ 3.000,00
132	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91	**MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL**	HIPOLABOR	**1.200**	**CPR**	**R$ 6,1990**	R$ 7.438,80
133	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5MG + 250UI/G 10G POMADA TÓPICA**	PRATI	**1.200**	**TB**	**R$ 1,7500**	R$ 2.100,00
134	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO**	BRAINFARMA	**120.000**	**CPR**	**R$ 0,1150**	R$ 13.800,00
135	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**NIMESULIDA 100 COMPRIMIDO**	VITAMEDIC	**72.000**	**FR**	**R$ 0,1000**	R$ 7.200,00
136	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**NIMESULIDA 50MG/ML 15ML SOL. ORAL GOTAS**	VITAMEDIC	**600**	**TB**	**R$ 1,6100**	R$ 966,00
137	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL**	PRATI	**600**	**TB**	**R$ 3,4500**	R$ 2.070,00
138	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23	**NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL**	GREENPHARMA	**2.000**	**CPR**	**R$ 3,2710**	R$ 6.542,00
139	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA**	TEUTO	**20.000**	**CPR**	**R$ 0,1600**	R$ 3.200,00
140	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO**	PHARMASCIENCE	**12.000**	**FR**	**R$ 0,4000**	R$ 4.800,00
141	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07	**NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO**	RANBAXY	**55.000**	**FR**	**R$ 0,2650**	R$ 14.575,00
142	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07	**NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO**	RANBAXY	**45.000**	**TB**	**R$ 0,3900**	R$ 17.550,00
143	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**ÓLEO MINERAL 100/120ML FRASCO**	CRISTÁLIA	**500**	**CPS**	**R$ 4,0500**	R$ 2.025,00
144	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA - BLISTER MÚLTIPLO DE 7**	BELFAR	**220.000**	**CPR**	**R$ 0,1000**	R$ 22.000,00
145	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOL. ORAL GOTAS**	FARMACE	**1.200**	**CPR**	**R$ 1,2300**	R$ 1.476,00
146	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00	**PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO**	HIPOLABOR	**30.000**	**CPR**	**R$ 0,0940**	R$ 2.820,00
147	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	**PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO**	BELFAR	**40.000**	**FR**	**R$ 0,1350**	R$ 5.400,00
148	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 41.319.803/0001-90	**PASTA DÁGUA 80G OU 100G**	UNIPAR	**720**	**CPS**	**R$ 4,7900**	R$ 3.448,80
150	NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. 40.239.110/0001-25	**PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO**	FARMAX	**7.200**	**FR**	**R$ 0,1500**	R$ 1.080,00
151	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70.	**PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO**	IFAL	**120**	**CPR**	**R$ 3,7800**	R$ 453,60
152	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOL. ORAL**	PRATI DONADUZZI	**720**	**CPR**	**R$ 4,6200**	R$ 3.326,40
153	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91.	**PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO**	SANVAL	**60.000**	**FR**	**R$ 0,1490**	R$ 8.940,00
154	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	**PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO**	SANVAL	**25.000**	**CPR**	**R$ 0,0600**	R$ 1.500,00

	LTDA. 67.729.178/0004-91.						
155	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO**	CRISTÁLIA	**30.000**	**CPR/ ENV**	**R$ 0,1100**	R$ 3.300,00
156	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO**	ABBOTT	**5.000**	**FR**	**R$ 0,5200**	R$ 2.600,00
157	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40.	**PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO**	OSORIO DE MORAES	**100.000**	**FR**	**R$ 0,0360**	R$ 3.600,00
158	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO**	CRISTÁLIA	**90.000**	**CPR**	**R$ 0,0750**	R$ 6.750,00
159	DROGAFONTE LTDA. 08.778.201/0001-26.	**RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO**	ACCORD	**150.000**	**CPR**	**R$ 0,0900**	R$ 13.500,00
160	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02.	**RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO**	EUROFARMA	**20.000**	**CPR**	**R$ 0,4300**	R$ 8.600,00
161	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02.	**RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO**	EUROFARMA	**10.000**	**CPR**	**R$ 0,3900**	R$ 3.900,00
162	HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA. 26.921.908/0001-21.	**RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO**	EMS	**45.000**	**CPR**	**R$ 0,4400**	R$ 19.800,00
163	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL + GLICOSE + CITRATO SÓDIO + KCL)3,5G + 20G + 2,9G + 1,5G 27,9G SACH**	NATULAB	**7.500**	**CPR**	**R$ 0,7300**	R$ 5.475,00
164	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02.	**SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL**	GLAXOSMITHKLINE	**3.000**	**CPR**	**R$ 7,2900**	R$ 21.870,00
165	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72.	**SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML 100/120ML XAROPE**	PRATI	**300**	**CPR**	**R$ 1,1750**	R$ 352,50
166	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07.	**SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO**	RANBAXY	**280.000**	**CPR**	**R$ 0,1000**	R$ 28.000,00
167	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70.	**SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO**	MULTILAB	**15.000**	**CPR**	**R$ 0,1140**	R$ 1.710,00
168	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**SIMETICONA 75MG/ML FRASCO**	EMS	**900**	**ENV**	**R$ 1,3000**	R$ 1.170,00
169	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70.	**SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO**	CIMED	**220.000**	**FR**	**R$ 0,0800**	R$ 17.600,00
170	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70.	**SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO**	PHARLAB	**90.000**	**FR**	**R$ 0,1550**	R$ 13.950,00
171	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70.	**SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G CREME**	NATIVITA	**1.000**	**CPR**	**R$ 4,2700**	R$ 4.270,00
172	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72.	**SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G POTE**	PRATI	**40**	**CPR**	**R$ 35,5000**	R$ 1.420,00
173	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72.	**SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMPRIMIDO**	PRATI	**18.000**	**FR**	**R$ 0,1900**	R$ 3.420,00
175	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70.	**SULFATO FERROSO 125MG/ML SOL. ORAL GOTAS**	AIRELA	**800**	**CPR**	**R$ 0,8200**	R$ 656,00
176	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70.	**SULFATO FERROSO 40MG**	PHARMASCIENCE	**150.000**	**CPR**	**R$ 0,0420**	R$ 6.300,00
177	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70.	**TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO**	CELLERA	**60.000**	**TB**	**R$ 0,2900**	R$ 17.400,00
180	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**VARFARINA 5MG COMPRIMIDO**	UNIÃO QUIMICA	**9.000**	**POTE**	**R$ 0,1200**	R$ 1.080,00
181	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70.	**VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6) 7,5MG + 0,825MG + 12,5MG + 2,5MG COMPRIMIDO**	VITAMED	**100.000**	**CPR**	**R$ 0,0400**	R$ 4.000,00
183	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG/ML**	FARMACE	**18.000**	**FR**	**R$ 1,1030**	R$ 19.854,00
184	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91.	**ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML**	HIPOLABOR	**2.000**	**FR**	**R$ 4,5890**	R$ 9.178,00
185	A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME. 10.749.758/0001-80.	**ADENOSINA, FOSFATO DE 3MG/ML - 2ML**	HIPOLABOR	**300**	**CPR**	**R$ 10,4690**	R$ 3.140,70
187	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**ÁGUA DESTILADA 10ML**	FARMACE	**80.000**	**CPR**	**R$ 0,3810**	R$ 30.480,00
189	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME. 13.085.369/0001-96.	**ÁGUA DESTILADA 500ML**	FRESENIUS	**500**	**CPR**	**R$ 4,9200**	R$ 2.460,00
190	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 36.325.157/0001-34.	**ALFAPORACTANTO 240MG (80MG/ML - 3ML)**	CHEISI	**30**	**FR**	**R$ 1.861,7200**	R$ 55.851,60
191	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07.	**ALTEPLASE 50MG/50ML**	BOERING	**50**	**CPR**	**R$ 2.230,1300**	R$ 111.506,50
194	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72.	**AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3ML**	HIPOLABOR	**2.000**	**CPR**	**R$ 2,1400**	R$ 4.280,00
195	MED CENTER COMERCIAL LTDA. 00.874.929/0001-40.	**AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL**	BLAU	**600**	**AMP**	**R$ 2,9380**	R$ 1.762,80
196	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07.	**ANIDULAFUNGINA 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA**	WYETH	**600**	**AMP**	**R$ 271,2100**	R$ 162.726,00
197	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**ATRACURIO 10MG/ML - 5ML**	CRISTÁLIA	**2.000**	**AMP**	**R$ 46,7400**	R$ 93.480,00
199	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI**	TEUTO	**4.000**	**AMP**	**R$ 6,6400**	R$ 26.560,00
200	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI**	TEUTO	**3.000**	**FR/BOLSA**	**R$ 8,0000**	R$ 24.000,00
201	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI PÓ INJETÁVEL**	BLAU	**1.000**	**AMP**	**R$ 4,3800**	R$ 4.380,00
202	NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. 40.239.110/0001-25.	**BETAMETASONA, DIPROPRIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5MG/ML + 2MG/ML SUSPENÃO INJETÁVEL**	NEOQUIMICA	**200**	**AMP**	**R$ 4,8430**	R$ 968,60
203	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 14.905.502/0001-	**BICARBONATO DE SÓDIO 250 ML**	HYPOFARMA	**400**	**FR/BOLSA**	**R$ 34,0000**	R$ 13.600,00

	76.						
204	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME. 13.085.369/0001-96.	**BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML**	SAMTEC	**600**	**FR/AMP**	**R$ 1,2700**	R$ 762,00
208	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**BUPIVACAINA CLORIDRATO (PESADA) + GLICOSE 0,5% + 8% SOL. INJETÁVEL VIA INTRATECAL - 4ML (NEOCAÍNA)**	CRISTÁLIA	**1.000**	**FR/AMP**	**R$ 7,0000**	R$ 7.000,00
210	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 07.752.236/0001-23.	**CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL**	BLAU	**3.000**	**AMP**	**R$ 5,0000**	R$ 15.000,00
211	DROGAFONTE LTDA. 08.778.201/0001-26.	**CEFAZOLINA 1G**	BIOCHIMICO	**1.000**	**AMP**	**R$ 5,3000**	R$ 5.300,00
212	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**CEFEPIME 1G**	BIOCHIMICO	**10.000**	**AMP**	**R$ 11,9700**	R$ 119.700,00
213	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**CEFTAZIDIMA 1G**	BIOCHIMICO	**400**	**FR/AMP**	**R$ 12,0000**	R$ 4.800,00
214	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02.	**CEFTRIAXONA 1G SOL. INJETÁVEL FRASCO AMP.**	EUROFARMA	**20.000**	**FR/ AMP**	**R$ 4,4500**	R$ 89.000,00
215	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG - AMPOLA 1ML**	UNIÃO QUIMICA	**100**	**AMP**	**R$ 10,0000**	R$ 1.000,00
216	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**CETOPROFENO 100MG EV**	CRISTÁLIA	**10.000**	**AMP**	**R$ 4,0000**	R$ 40.000,00
217	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**CETOPROFENO 50 MG/ML IM**	UNIÃO QUIMICA	**3.000**	**FR/AMP**	**R$ 1,3300**	R$ 3.990,00
218	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91.	**CIPROFLOXACINO 200MG/100ML**	ISOFARA	**1.200**	**FR/ AMP**	**R$ 20,4000**	R$ 24.480,00
219	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**CISATRÁCURIO 2MG/ML - 5ML**	CRISTÁLIA	**2.000**	**FR/ AMP**	**R$ 35,1400**	R$ 70.280,00
220	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**CLINDAMICINA 150 MG/ML**	UNIÃO QUIMICA	**3.000**	**AMP**	**R$ 4,4100**	R$ 13.230,00
221	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**CLONIDINA 150MCG/ML**	CRISTÁLIA	**300**	**FR/AMP**	**R$ 7,5000**	R$ 2.250,00
222	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 25.211.499/0001-07.	**CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO**	RANBAXY	**1.000**	**AMP**	**R$ 0,3100**	R$ 310,00
223	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME. 13.085.369/0001-96.	**CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10ML**	SAMTEC	**3.000**	**AMP**	**R$ 0,4500**	R$ 1.350,00
224	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME. 13.085.369/0001-96.	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ML**	JP FARMA	**15.000**	**FR**	**R$ 7,5900**	R$ 113.850,00
225	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML**	FARMACE	**100.000**	**FR**	**R$ 2,5600**	R$ 256.000,00
226	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250ML**	FARMACE	**50.000**	**AMP**	**R$ 3,3220**	R$ 166.100,00
227	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML**	FARMACE	**50.000**	**POTE**	**R$ 4,9760**	R$ 248.800,00
228	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00.	**CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML**	EQUIPLEX	**1.500**	**FR/AMP**	**R$ 0,5000**	R$ 750,00
229	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME. 13.085.369/0001-96.	**CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML**	SAMTEC	**1.500**	**FR/AMP**	**R$ 0,5800**	R$ 870,00
230	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML**	CRISTÁLIA	**100**	**FR/AMP**	**R$ 10,4000**	R$ 1.040,00
232	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 0,01G/G POMADA**	CRISTÁLIA	**3.500**	**FR/AMP**	**R$ 8,5000**	R$ 29.750,00
233	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 42.092.374/0001-24.	**DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML**	UNIÃO QUIMICA	**600**	**FR/ AMP**	**R$ 3,0400**	R$ 1.824,00
234	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**DEXAMETASONA 2 MG/ML - 1ML SOL. INJETÁVEL**	FARMACE	**10.000**	**AMP**	**R$ 2,3300**	R$ 23.300,00
235	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOL. INJETÁVEL**	FARMACE	**16.000**	**FR/AMP**	**R$ 3,0400**	R$ 48.640,00
236	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOL. INJETÁVEÇ**	CRISTÁLIA	**500**	**AMP**	**R$ 11,7800**	R$ 5.890,00
237	NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. 40.239.110/0001-25.	**DEXPANTENOL 50MG/G - 30G POMADA**	CIMED	**500**	**FR/BOLSA**	**R$ 5,2400**	R$ 2.620,00
238	NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. 40.239.110/0001-25.	**DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML**	CRISTÁLIA	**1.000**	**AMP**	**R$ 25,2600**	R$ 25.260,00
240	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML 3ML**	FARMACE	**5.000**	**AMP**	**R$ 1,1030**	R$ 5.515,00
241	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70.	**DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1% GEL 60G**	CIMED	**350**	**AMP**	**R$ 3,5000**	R$ 1.225,00
242	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 50MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL**	UNIÃO QUIMICA	**1.500**	**CPR**	**R$ 1,7600**	R$ 2.640,00
245	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML - 20ML SOL. INJETÁVEL**	TEUTO	**850**	**AMP**	**R$ 8,0000**	R$ 6.800,00
247	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**EFEDRINA 50MG/ML - 1ML**	CRISTÁLIA	**300**	**FR/BOLSA**	**R$ 7,6700**	R$ 2.301,00
249	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGAS PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA)**	CRISTÁLIA	**12.000**	**FR/BOLSA**	**R$ 21,5200**	R$ 258.240,00
250	DROGAFONTE LTDA. 08.778.201/0001-26.	**EPINEFRINA 1MG/ML**	HIPOLABOR	**3.000**	**FR/BOLSA**	**R$ 1,3000**	R$ 3.900,00
252	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00.	**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML**	HIPOLABOR	**3.000**	**FR/BOLSA**	**R$ 4,8800**	R$ 14.640,00
253	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**ETILEFRINA 10MG/ML**	UNIÃO QUIMICA	**1.000**	**AMP**	**R$ 1,2500**	R$ 1.250,00
254	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	**ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML**	CRISTÁLIA	**300**	**AMP**	**R$ 13,9900**	R$ 4.197,00

	FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.						
255	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00.	**FENITOINA 5% (50MG/ML - 5ML) INJETÁVEL**	HIPOLABOR	**1.000**	**AMP**	**R$ 3,4000**	R$ 3.400,00
256	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML 2ML) SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**1.700**	**AMP**	**R$ 1,9900**	R$ 3.383,00
258	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**FENTANILA 0,05MG/ML FRASCO 10ML**	CRISTÁLIA	**20.000**	**TB**	**R$ 5,6000**	R$ 112.000,00
259	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**FENTANILA 0,05MG/ML FRASCO 2ML**	UNIÃO QUIMICA	**500**	**AMP**	**R$ 1,3500**	R$ 675,00
260	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72.	**FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML**	HIPOLABOR	**800**	**AMP**	**R$ 2,6400**	R$ 2.112,00
261	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**FLUCONAZOL 2MG/ML - 100ML SOL. PARA INFUSÃO INTRAVENOSA**	CRISTÁLIA	**1.000**	**AMP**	**R$ 20,6300**	R$ 20.630,00
262	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**FLUMAZENIL 0,5MG (0,1MG/ML-5ML)**	CRISTÁLIA	**250**	**AMP**	**R$ 7,6000**	R$ 1.900,00
265	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME. 13.085.369/0001-96.	**GLICOFISILÓGICO 1000 ML**	FRESENIUS	**1.500**	**TB**	**R$ 8,0600**	R$ 12.090,00
267	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**GLICOFISILÓGICO 500 ML**	FARMACE	**3.000**	**FR/AMP**	**R$ 5,1700**	R$ 15.510,00
269	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00.	**GLICOSE 25% SOL. INJETÁVEL**	ISOFARMA	**6.000**	**AMP**	**R$ 0,6960**	R$ 4.176,00
270	A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME. 10.749.758/0001-80.	**GLICOSE 5% 250ML**	FARMACE	**1.000**	**AMP**	**R$ 3,4500**	R$ 3.450,00
271	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**GLICOSE 5% 500 ML**	FARMACE	**3.000**	**TB**	**R$ 5,1860**	R$ 15.558,00
272	A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME. 10.749.758/0001-80.	**GLICOSE 50% SOL. INJETÁVEL**	SAMTEC	**10.000**	**AMP**	**R$ 0,4400**	R$ 4.400,00
273	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL**	UNIÃO QUIMICA	**1.000**	**AMP**	**R$ 1,3000**	R$ 1.300,00
274	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**1.000**	**AMP**	**R$ 4,4900**	R$ 4.490,00
275	A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME. 10.749.758/0001-80.	**HEPARINA SÓDICA INTRAVENOSA 5.000UI/5ML**	BLAU	**4.000**	**AMP**	**R$ 23,4990**	R$ 93.996,00
276	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**4.000**	**AMP**	**R$ 7,8500**	R$ 31.400,00
277	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**5.000**	**AMP**	**R$ 5,1400**	R$ 25.700,00
278	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG-4ML PÓ P/ SOL. INJETÁVEL**	TEUTO	**4.000**	**TB**	**R$ 2,5000**	R$ 10.000,00
279	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG-4ML PÓ P/ SOL. INJETÁVEL**	TEUTO	**3.500**	**SERINGAS**	**R$ 5,5000**	R$ 19.250,00
280	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G POMADA**	CASEX	**800**	**AMP**	**R$ 13,8390**	R$ 11.071,20
281	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**IMIPENEM 500MG**	ABL	**3.000**	**AMP**	**R$ 24,0000**	R$ 72.000,00
282	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00.	**IMUNOGLOBULINA 300MG**	CSL	**200**	**AMP**	**R$ 350,0000**	R$ 70.000,00
283	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91.	**IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML 20ML SOL. P/ INALAÇÃO GOTAS**	HIPOLABOR	**1.000**	**AMP**	**R$ 1,1000**	R$ 1.100,00
284	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00.	**ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL**	EMS	**800**	**AMP**	**R$ 0,3600**	R$ 288,00
285	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML**	CRISTÁLIA	**2.000**	**AMP**	**R$ 24,0000**	R$ 48.000,00
286	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**LIDOCAÍNA ISOBÁRICO 2% - 5ML SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**100**	**AMP**	**R$ 3,3200**	R$ 332,00
287	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% 50ML SPRAY**	CRISTÁLIA	**50**	**FR**	**R$ 75,0000**	R$ 3.750,00
289	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**LIDOCAÍNA, CLORIDRATO COM VASO 1% 20ML SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**1.000**	**FR/AMP**	**R$ 9,7000**	R$ 9.700,00
290	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**LIDOCAÍNA, CLORIDRATO COM VASO 2% 20ML SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**1.500**	**FR/AMP**	**R$ 10,8000**	R$ 16.200,00
291	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASO 1% 20ML SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**2.000**	**AMP**	**R$ 10,9200**	R$ 21.840,00
292	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASO 2% 20ML SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**2.500**	**BOLSA**	**R$ 10,4000**	R$ 26.000,00
293	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**LINEZOLIDA 600MG 2MG/ML - 300ML**	CRISTÁLIA	**2.000**	**FR/ AMP**	**R$ 31,4000**	R$ 62.800,00
294	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**MANITOL, SOLUÇÃO 20% - 250ML**	CRISTÁLIA	**400**	**AMP**	**R$ 7,5000**	R$ 3.000,00
295	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**MEROPENEM 1G**	ABL	**5.000**	**AMP**	**R$ 26,5000**	R$ 132.500,00
296	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**METADONA 10MG/ML**	CRISTÁLIA	**400**	**FR/BOLSA**	**R$ 3,1300**	R$ 1.252,00
297	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**METADONA 5MG COMPRIMIDO**	CRISTÁLIA	**100**	**FR/BOLSA**	**R$ 0,4700**	R$ 47,00

299	MED CENTER COMERCIAL LTDA. 00.874.929/0001-40.	**METILPREDNISOLONA 500 MG/ML**	BLAU	**800**	**FR/BOLSA**	**R$ 19,9000**	R$ 15.920,00
300	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00.	**METOCLOPRAMIDA 10MG (5MG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL**	HALEX ISTAR	**800**	**AMP**	**R$ 1,1000**	R$ 880,00
301	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**METOPROLOL 5MG/5ML**	CRISTÁLIA	**400**	**AMP**	**R$ 17,0000**	R$ 6.800,00
302	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03.	**METRONIDAZOL 500MG/100ML**	FARMACE	**1.000**	**FR/BOLSA**	**R$ 3,5980**	R$ 3.598,00
303	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML 10ML)**	CRISTÁLIA	**50.000**	**FR/BOLSA**	**R$ 19,9500**	R$ 997.500,00
304	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**MIDAZOLAM 15 MG (5MG/ML - 3ML)**	CRISTÁLIA	**3.000**	**AMP**	**R$ 9,8200**	R$ 29.460,00
305	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**MIDAZOLAM 5MG (1MG/ML - 5ML)**	CRISTÁLIA	**4.000**	**AMP**	**R$ 7,5200**	R$ 30.080,00
306	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**MORFINA 0,2MG/ML**	CRISTÁLIA	**2.000**	**AMP**	**R$ 5,2200**	R$ 10.440,00
307	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**MORFINA 10MG/ML - 1ML**	CRISTÁLIA	**2.000**	**AMP**	**R$ 2,5000**	R$ 5.000,00
308	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**MORFINA 1MG/ML**	CRISTÁLIA	**300**	**AMP**	**R$ 5,8200**	R$ 1.746,00
309	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**120**	**AMP**	**R$ 7,3400**	R$ 880,80
311	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**NITROGLICERINA 5MG/ML - 10ML**	CRISTÁLIA	**1.000**	**FR/ AMP**	**R$ 32,4900**	R$ 32.490,00
312	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML**	CRISTÁLIA	**1.000**	**FR/ AMP**	**R$ 30,1900**	R$ 30.190,00
313	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91.	**NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO (NORADRENALINA) 8MG (2MG/ML - 4ML)**	HYPOFARMA	**20.000**	**TB**	**R$ 4,8000**	R$ 96.000,00
314	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**OCITOCINA 5UI/ML**	UNIÃO QUIMICA	**4.000**	**FR/AMP**	**R$ 1,6500**	R$ 6.600,00
315	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10.	**OMEPRAZOL 40MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)**	BLAU	**10.000**	**AMP**	**R$ 12,4980**	R$ 124.980,00
316	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00.	**ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML**	HYPOFARMA	**5.000**	**FR**	**R$ 3,3000**	R$ 16.500,00
317	DROGAFONTE LTDA. 08.778.201/0001-26.	**OXACILINA 500MG**	BLAU	**4.000**	**CPR**	**R$ 1,0800**	R$ 4.320,00
318	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**PANCURÔNIO 4MG (2MG/ML - 2ML)**	CRISTÁLIA	**1.000**	**FR/BOLSA**	**R$ 10,0400**	R$ 10.040,00
320	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**PETIDINA 50MG/ML 2ML**	UNIÃO QUIMICA	**800**	**AMP**	**R$ 2,3500**	R$ 1.880,00
321	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02	**PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G + 500MG**	EUROFARMA	**9.000**	**FR**	**R$ 21,2500**	R$ 191.250,00
322	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI**	CRISTÁLIA	**1.500**	**TB**	**R$ 23,1200**	R$ 34.680,00
323	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. 21.189.554/0001-59	**PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML 2ML SOL. INJETÁVEL**	HIPOLABOR	**2.500**	**FR/ AMP**	**R$ 2,8640**	R$ 7.160,00
324	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51.	**PROPOFOL 10MG/ML - 10ML**	CRISTÁLIA	**1.000**	**FR/ AMP**	**R$ 13,2200**	R$ 13.220,00
325	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**PROPOFOL 10MG/ML - 20ML**	CRISTÁLIA	**20.000**	**FR/ AMP**	**R$ 14,0000**	R$ 280.000,00
326	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**PROTAMINA 1000UI/ML - 5ML**	CELLERA	**400**	**FR/ AMP**	**R$ 3,1900**	R$ 1.276,00
327	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**REMIFENTANILA 2MG**	CRISTÁLIA	**60**	**FR/BOLSA**	**R$ 39,8000**	R$ 2.388,00
328	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40	**RIFAMICINA 20ML SPRAY**	NATULAB	**1.000**	**FR/BOLSA**	**R$ 4,1000**	R$ 4.100,00
330	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. 27.718.661/0001-03	**RINGER, SOLUÇÃO 500ML**	FARMACE	**3.000**	**FR/AMP**	**R$ 4,7800**	R$ 14.340,00
331	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 34.729.047/0001-02	**ROCURÔNIO 10MG/ML - 5ML**	EUROFARMA	**12.000**	**AMP**	**R$ 13,4900**	R$ 161.880,00
332	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**ROPIVACAÍNA 10MG/ML - FRASCO 20ML**	CRISTÁLIA	**200**	**CPR**	**R$ 30,5500**	R$ 6.110,00
333	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRICO (EQUIVALENTE A 20MG DE FERRO III) 20MG/ML - 5ML**	UNIÃO QUIMICA	**4.000**	**AMP**	**R$ 6,7700**	R$ 27.080,00
334	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 01.417.694/0004-72	**SALBUTAMOL 0,5MG/ML 1ML**	HIPOLABOR	**1.000**	**FR/AMP**	**R$ 2,0600**	R$ 2.060,00
335	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**SEVOFLURANO 250ML**	CRISTÁLIA	**40**	**AMP**	**R$ 383,9000**	R$ 15.356,00
336	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**SULBACTAM SÓDICO + AMPICILINA SÓDICA 1G + 2 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL**	AUROBINDO	**800**	**AMP**	**R$ 15,0000**	R$ 12.000,00
339	MED CENTER COMERCIAL LTDA. 00.874.929/0001-40	**SUXAMETÔNIO 100MG**	BLAU	**500**	**FR/BOLSA**	**R$ 13,7500**	R$ 6.875,00
340	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**SUXAMETÔNIO 500MG**	BLAU	**300**	**AMP**	**R$ 27,2800**	R$ 8.184,00
341	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL**	CRISTÁLIA	**8.000**	**AMP**	**R$ 6,7800**	R$ 54.240,00

342	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL**	UNIÃO QUIMICA	**15.000**	**AMP**	**R$ 9,3000**	R$ 139.500,00
343	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 81.706.251/0001-98	**TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML 1ML**	GREENPHARMA	**4.000**	**AMP**	**R$ 1,3390**	R$ 5.356,00
344	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00	**TETRACAÍNA + FENILEFRINA (1% +0,1%) COLÍRIO ANESTÉSICO - 10ML**	ALLERGAN	**30**	**AMP**	**R$ 10,7800**	R$ 323,40
345	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51	**TIOPENTAL, SÓDICO 1G**	CRISTÁLIA	**30**	**AMP**	**R$ 32,4900**	R$ 974,70
346	NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. 40.239.110/0001-25	**TRAMADOL 100MG (50MG/ML - 2ML)**	UNIÃO QUIMICA	**10.000**	**AMP**	**R$ 3,2500**	R$ 32.500,00
347	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. 07.847.837/0001-10	**VANCOMICINA 500 MG**	TEUTO	**4.000**	**AMP**	**R$ 4,9300**	R$ 19.720,00
348	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. 24.484.451/0001-00	**VASOPRESSINA 20U/ML - 1ML**	BIOLAB	**1.000**	**AMP**	**R$ 24,7000**	R$ 24.700,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Sra. CAMILA DE MELO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 020.673.601-08, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos** Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 1140/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 30 de maio de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24656A20

